



LEI MUNICIPAL Nº 4.551, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 3229, 14/12/2023

“Estima a receita e fixa a despesa do município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de ALTO ARAGUAIA para o exercício de 2024 estima a Receita em R\$ 208.596.330,29 (duzentos e oito milhões, quinhentos e noventa e seis mil, trezentos e trinta reais e vinte e nove centavos) e fixa a Despesa em R\$ 208.596.330,29 (duzentos e oito milhões, quinhentos e noventa e seis mil, trezentos e trinta reais e vinte e nove centavos), sendo R\$ 122.851.467,60 (cento e vinte e dois milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos) do Orçamento Fiscal, R\$ 85.744.862,69 (oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos) da seguridade social.

DOS ORÇAMENTOS DAS UNIDADES GESTORAS PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL

Art. 2º O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2024 estima a receita em R\$ 194.975.711,37 (cento e noventa e quatro milhões, novecentos e setenta e cinco mil, setecentos e onze reais e trinta e sete centavos) e fixa a Despesa para a Câmara Municipal em R\$ 6.890.006,75 (seis milhões, oitocentos e noventa mil, seis reais e setenta e cinco centavos), em R\$ 188.085.704,62 (cento e oitenta e nove milhões, quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos) a Despesa da Prefeitura Municipal.

§ 1º A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento.

4.1 - Receitas Correntes	203.755.585,92
4.2 - Receitas de Capital	19.901.500,00
4.9 – Deduções da Receita Corrente	-23.107.340,00
Receita Intra Orçamentária	8.046.584,37
TOTAL	208.596.330,29

§ 2º A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira.

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01-Câmara Municipal	6.890.006,75
02-Gabinete do Prefeito	3.579.210,00
03-Secretaria de Administração	9.822.273,25
04-Secretaria de Finanças e Planejamento	10.993.720,00
05-Secretaria de Obras	9.462.760,00
06-Secretaria de Serviços Urbanos	22.892.500,00
07-Secretaria de Educação	47.506.364,50
08-Secretaria de Saúde	49.489.708,87
09-Secretaria de Assistência Social	24.218.084,00
10-Secretaria de Meio Ambiente	456.180,00
11-Secretaria de Cultura, Esporte	4.399.810,00
12-Fundo de Previdência	12.235.069,82



13-Secretaria de Agricultura	1.771.256,00
14-Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços	219.650,00
15-Secretaria de Transporte e Frotas	3.613.188,00
99-Reserva de Contingência	1.544.549,10
TOTAL	208.596.330,29

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01-Legislativa	6.890.006,75
04-Administração	22.469.849,07
08-Assistência Social	12.603.084,00
09-Previdência Social	11.414.660,00
10-Saúde	49.489.708,87
12-Educação	47.338.964,50
13-Cultura	1.995.660,00
15-Urbanismo	14.105.100,00
16-Habitação	11.595.000,00
17-Saneamento	5.068.100,00
18-Gestão Ambiental	150.000,00
20-Agricultura	975.700,00
22-Indústria	21.200,00
25-Energia	2.405.000,00
26-Transporte	10.425.198,00
27-Desporto e Lazer	2.591.550,00
28-Encargos Especiais	7.911.000,00
99-Reserva de Contingência	1.544.549,10
TOTAL GERAL	208.596.330,29

III – CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÃO

031-Ação Legislativa	6.890.006,75
122-Administração Geral	25.002.032,70
123-Administração Financeira	2.536.700,00
125-Normatização e Fiscalização	886.020,00
241-Assistência ao Idoso	559.160,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	1.326.736,00
244-Assistência Comunitária	7.185.568,00
272-Previdência ao Regime Estatutário	11.414.660,00
301-Atenção Básica	17.997.601,26
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	24.604.369,00
303-Suporte Profilático e Terapêutico	3.953.187,08
305-Vigilância Epidemiológica	1.970.497,90
306-Alimentação e Nutrição	1.118.390,89
361-Ensino Fundamental	36.739.570,69
363-Ensino Profissional	20.000,00
364-Ensino Superior	1.146.340,00
365-Educação Infantil	6.357.302,92
366-Educação de Jovens e Adultos	275.600,00
367-Educação Especial	655.120,00
392-Difusão Cultural	1.995.660,00
451-Infraestrutura Urbana	4.841.400,00
452-Serviços Urbanos	8.963.700,00
482-Habitação Urbana	11.595.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

511-Saneamento Básico Rural	31.800,00
512-Saneamento Básico Urbano	5.036.300,00
541-Preservação e Conservação Ambiental	110.000,00
542-Controle Ambiental	40.000,00
601-Promoção da Produção Vegetal	780.000,00
602-Promoção da Produção Animal	20.000,00
604-Defesa Sanitária Animal	234.500,00
662-Produção Industrial	21.200,00
752-Energia Elétrica	2.405.000,00
782-Transporte Rodoviário	10.425.198,00
812-Desporto Comunitário	1.996.560,00
813-Lazer	6.000,00
843-Serviço da Dívida Interna	6.400.000,00
846-Outros Encargos Especiais	1.511.000,00
997-Reserva do RPPS	1.385.549,10
999-Reserva de Contingência	159.000,00
TOTAL	208.596.330,29

IV – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

0001-Processo Legislativo	6.890.006,75
0002-Apoio Administrativo	17.869.589,07
0003-Gestão das Finanças Públicas	3.367.720,00
0004-Gestão Tributária Fiscal	40.000,00
0005-Gestão das Políticas de Governo	1.676.800,00
0006-Gestão Administrativa	667.780,00
0008-Média e Alta Complexidade	24.604.369,00
0009-Expansão e Melhoria da Infraestrutura	11.862.220,00
0011-Expansão e Melhoria Contínua da Educação Básica	38.392.419,42
0012-Saneamento Básico Urbano	5.036.300,00
0014-Manutenção e Expansão da Rede de Iluminação Pública	2.405.000,00
0016-Ensino Superior de Graduação e Pós Graduação	1.146.340,00
0017-Atenção Básica	17.997.601,26
0018-Inativos e Pensionistas	90.000,00
0019-Contribuição ao PASEP	1.051.000,00
0020-Amorização de Dívidas	6.400.000,00
0021-Reserva de Contingência	159.000,00
0022-Indenizações e Restituições	370.000,00
0023-Caminhões, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	926.500,00
0024-Serviços Públicos Urbanos	8.867.000,00
0027-Previdência Social	12.800.209,10
0028-Desenvolvimento, Produção e Difusão Cultural	230.660,00
0029-Eventos e Exposições	1.835.000,00
0030-Gestão do Sistema de Desporto e de Lazer	2.520.350,00
0031-Desenvolv. da Agricultura, Pecuária e Melhoria do Abastecimento	821.800,00
0033-Gestão e Execução das Políticas de Assistência Social	209.000,00
0034-Assistência a Criança e ao Adolescente	1.326.736,00
0035-Assistência Comunitária	3.720.000,00
0037-Frota Rodoviária	2.595.778,00
0039-Habitação Popular	11.595.000,00
0040-Gestão do SUS	802.453,63
0041-Assistência Farmacêutica	3.953.187,08
0042-Vigilância em Saúde	1.970.497,90



0045-Proteção a Animais	234.500,00
0046-Alimentação Escolar	486.814,87
0047-Transporte Escolar	6.266.750,21
0048-Proteção Social Básica	2.825.556,00
0049-Proteção Social Especial de Média Complexidade	26.780,00
0050-Acessuas Trabalho	166.900,00
0052-Gestão do Fundo de Assistência Social	3.570.840,00
0053-Índices de Gestões Descentralizadas	68.900,00
0054-Índice de Gestão Descentralizada da Gestão do SUAS	53.212,00
0055-Proteção Social Especial de Alto Complexidade	559.160,00
0057-Meio Ambiente e Recursos Hidricos	150.000,00
TOTAL	208.596.330,29

V – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	164.100.111,19
3.1.00.00–Pessoal e Encargos Sociais	83.414.405,23
3.2.00.00-Juros e Encargos da Divida	2.900.000,00
3.3.00.00-Outras Despesas Correntes	77.586.105,96
DESPESAS DE CAPITAL	43.295.270,00
4.4.00.00-Investimentos	40.345.270,00
4.6.00.00-Amortização da Divida	2.900.000,00
9.0.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.544.549,10
9.9.00.00-Reserva de Contingência	1.544.549,10
TOTAL	208.596.330,29

DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

Art. 3º O Orçamento da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA para o exercício de 2024 estima a Receita em R\$ 194.975.711,37 (cento e noventa e quatro milhões, novecentos e setenta e cinco mil, setecentos e onze reais e trinta e sete centavos) e fixa as Despesas em R\$ 188.085.704,62 (cento e oitenta e oito milhões, oitenta e cinco mil, setecentos e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Parágrafo único. A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4. RECEITAS	
4.1. Receitas Correntes	198.181.551,37
4.2. Receitas de Capital	19.901.500,00
(-) Deduções da Receita	-23.107.340,00
TOTAL	194.975.711,37

§ 2º A Despesa da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

04 – Administração	21.749.439,25
08 – Assistência Social	12.563.084,00
10 – Saúde	49.331.708,87
12 – Educação	47.338.964,50
13 – Cultura	1.995.660,00
15 – Urbanismo	14.105.100,00



16 – Habitação	11.595.000,00
17 – Saneamento	5.068.100,00
18 - Gestão Ambiental	150.000,00
20 – Agricultura	975.700,00
22 – Indústria	21.200,00
25 – Energia	2.405.000,00
26 – Transporte	10.425.198,00
27 - Desporto e Lazer	2.591.550,00
28 – Encargos Especiais	7.911.000,00
99 – Reserva de Contingência	159.000,00
TOTAL	188.085.704,62

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	145.636.434,62
3.1.00.00-Pessoal e Encargos Sociais	67.416.677,23
3.2.00.00-Juros e Encargos da Dívida	2.900.000,00
3.3.00.00-Outras Despesas Correntes	75.679.757,39
DESPESAS DE CAPITAL	42.290.270,00
4.4.00.00-Investimentos	39.390.270,00
4.6.00.00-Amortização da Dívida	2.900.000,00
9.0.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	159.000,00
9.9.00.00-Reserva de Contingência	159.000,00
TOTAL	188.085.704,62

Do Orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

Art. 4º O Orçamento da entidade CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, para o exercício de 2024 estima a Receita em R\$ (0,00) e fixa as Despesas em R\$ 6.890.006,75 (seis milhões, oitocentos e noventa reais, seis reais e setenta e cinco centavos).

§ 1º A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

§ 2º A Despesa da entidade Câmara Municipal de Alto Araguaia será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 – Legislativa	6.890.006,75
TOTAL	6.890.006,75

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	6.010.106,75
3.1.00.00-Pessoal e Encargos Sociais	4.257.700,00
3.3.00.00-Outras Receitas Correntes	1.752.406,75
DESPESAS DE CAPITAL	879.006,75
4.1.00.00-Investimentos	879.900,00
TOTAL	6.890.006,75

DO ORÇAMENTO DO PREVIMAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Art. 5º O Orçamento da entidade PREVIMAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA para o exercício de 2024 estima a Receita em R\$ 13.620.618,92 (treze milhões, seiscentos e vinte mil, seiscentos e



dezoito reais e noventa e dois centavos) e fixa as Despesas em R\$ 13.620.618,92 (treze milhões, seiscentos e vinte mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e dois centavos).

§ 1º A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, na forma da legislação em vigor discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4. RECEITAS	
4.1. Receitas Correntes	5.574.034,55
4.7. Receitas Correntes Extraorçamentárias	8.046.584,37
TOTAL	13.620.618,92

§ 2º A Despesa da entidade PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

04-Administração	820.409,82
09-Previdência Social	11.414.660,00
99-Reserva de Contingência	1.385.549,10
TOTAL	13.620.618,92

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	12.220.069,82
3.1.00.00-Pessoal e Encargos Sociais	11.741.128,00
3.3.00.00-Outras Despesas Correntes	478.941,82
DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
4.4.00.00-Investimentos	15.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.385.549,10
9.9.00.00-Reserva de Contingência	1.385.549,14
TOTAL	13.620.618,92

Art. 6º O Poder Executivo fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (trinta por cento) do total da despesa fixada no Artigo. 3º, da presente Lei, em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito até o limite fixado pelo Senado Federal.

Art. 8º Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 9º O orçamento será executado a nível modalidade de aplicação, sendo os demais níveis utilizados para fins fiscais e gerenciais.

Art. 10 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Alto Araguaia – MT, 12 de dezembro de 2023.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO 1 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
 DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS EXERCÍCIO DE 2024
 - ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

RECEITA	RS	RS	DESPESA	RS	RS
RECEITAS CORRENTES		180.648.245,92	DESPESAS CORRENTES		166.014.111,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	21.890.032,64		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	83.414.405,23	
CONTRIBUIÇÕES	6.237.516,32		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.900.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	1.700.785,83		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	79.699.705,96	
RECEITA DE SERVIÇOS	4.329.970,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	145.355.845,13				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.134.096,00				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		8.046.584,37			
CONTRIBUIÇÕES	4.212.888,26				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.833.696,11				
DEDUÇÕES DA RECEITA		-23.107.340,00			
DEDUÇÕES DA RECEITA	-23.107.340,00		SUPERÁVIT		22.680.719,10
TOTAL		188.694.830,29	TOTAL		188.694.830,29
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		22.680.719,10			
RECEITAS DE CAPITAL		19.901.500,00	DESPESAS DE CAPITAL		41.037.670,00
ALIENAÇÃO DE BENS	831.500,00		INVESTIMENTOS	38.137.670,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	19.070.000,00		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	2.900.000,00	
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		1.544.549,10
TOTAL		208.596.330,29	TOTAL		208.596.330,29
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES	203.755.585,92		DESPESAS CORRENTES	166.014.111,19	
RECEITAS DE CAPITAL	19.901.500,00		DESPESAS DE CAPITAL	41.037.670,00	
RECEITA CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	8.046.584,37		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.544.549,10	
DEDUÇÕES	-23.107.340,00		TOTAL	208.596.330,29	
TOTAL	208.596.330,29			2	

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÃO DO GOVERNO EXERCÍCIO DE 2024
 - ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

RECEITA	RS	RS	DESPESA	RS	RS
RECEITAS CORRENTES		203.755.585,92	LEGISLATIVA		6.890.006,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	21.890.032,64		ADMINISTRAÇÃO		23.269.849,07
CONTRIBUIÇÕES	6.237.516,32		ASSISTÊNCIA SOCIAL		12.563.084,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.700.785,83		PREVIDÊNCIA SOCIAL		11.414.660,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.329.970,00		SAÚDE		49.331.708,87
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	168.463.185,13		EDUCAÇÃO		47.338.964,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.134.096,00		CULTURA		1.995.660,00
RECEITAS DE CAPITAL		19.901.500,00	URBANISMO		14.105.100,00
ALIENAÇÃO DE BENS	831.500,00		HABITAÇÃO		11.595.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	19.070.000,00		SANEAMENTO		4.768.100,00
DEDUÇÕES DA RECEITA		23.107.340,00	GESTÃO AMBIENTAL		150.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.107.340,00		AGRICULTURA		575.700,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		8.046.584,37	INDÚSTRIA		21.200,00
CONTRIBUIÇÕES	4.212.888,26		ENERGIA		2.105.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.833.696,11		TRANSPORTE		10.425.198,00
	0,00		DESPORTO E LAZER		2.591.550,00
	0,00		ENCARGOS ESPECIAIS		7.911.000,00
	0,00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.544.549,10
PREVISÃO DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		0,00	PREVISÃO DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		0,00
PREVISÃO DE TRANSFERÊNCIAS PATRONAIS RECEBIDAS		0,00	PREVISÃO DE TRANSFERÊNCIAS PATRONAIS CONCEDIDAS		0,00
TOTAL		208.596.330,29	TOTAL		208.596.330,29



ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - EXERCÍCIO DE 2024

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000000000	RECEITAS CORRENTES				180.648.245,92
11000000000000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			21.890.032,64	
11100000000000	IMPOSTOS				
11120000000000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO				
11125000000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA				
11125001000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	00 - RECEITA	371.000,00		
11125002000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	1.590,00		
11125003000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	600.000,00		
11125004000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	260.000,00		
11125300000000	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS				
11125301000000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	4.770.000,00		
11125302000000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	1.060,00		
11125303000000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	30.740,00		
11125304000000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	36.570,00		
11130000000000	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA				
11130300000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE				
11130310000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO				
11130311000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL		4.792.472,00		
11130311010000	IRRF S/ REND. DO TRAB. - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS	00 - RECEITA	4.770.000,00		
11130311020000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO - PRÓPRIO	00 - RECEITA	22.472,00		
11130312000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	500,00		
11130313000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - DÍVIDA ATIVA				
11130314000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS				
11130340000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS				
11130341000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	400.000,00		
11130342000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - MULTAS E JUROS				
11130343000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - DÍVIDA ATIVA				
11130344000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS				
11140000000000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO				
11145100000000	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS				
11145110000000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN				
11145111000000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL		7.047.341,64		
11145111010000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	00 - RECEITA	7.047.341,64		
11145112000000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	50.000,00		
11145113000000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	614.800,00		
11145114000000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	10.000,00		
11145114010000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	10.000,00		
11145120000000	ADICIONAL ISS - FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE À POBREZA				
11145121000000	ADICIONAL ISS - FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE À POBREZA - PRINCIPAL	00 - RECEITA	33.708,00		
11190000000000	OUTROS IMPOSTOS				
11199900000000	OUTROS IMPOSTOS				
11199901000000	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	10.000,00		
11199902000000	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	1.000,00		
11199903000000	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	500,00		
11199904000000	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	500,00		
11200000000000	TAXAS				
11210000000000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA				
11210100000000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO				
11210101000000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.300.000,00		
11210102000000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	15.000,00		
11210103000000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	200.000,00		
11210104000000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	25.000,00		
11215000000000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
11215001000000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	00 - RECEITA	10.000,00		
11215002000000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	2.000,00		
11215003000000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	500,00		
11215004000000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	500,00		
11220000000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
11220100000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
11220101000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL		1.190.780,00		
11220101010000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.190.780,00		
11220102000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA		1.500,00		
11220102010000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	1.500,00		
11220103000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	25.581,00		
11220103010000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	25.581,00		
11220104000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	28.390,00		
11220104010000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	28.390,00		
11300000000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA				
11310000000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA				
11319900000000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA				
11319901000000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPAL	00 - RECEITA	53.000,00		
11319902000000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	2.000,00		
11319903000000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	1.000,00		
11319904000000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	500,00		
12000000000000	CONTRIBUIÇÕES				
12100000000000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	00 - RECEITA		6.237.516,32	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

1215000000000	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL			
1215010000000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL			
1215011000000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO			
1215011100000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL			
12150111010000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PREFEITURA	00 - RECEITA	4.132.707,84	
12150111020000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - CÂMARA	00 - RECEITA	163.692,71	
12150111030000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PREVIMAR	00 - RECEITA	16.145,87	
1215012000000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO			
12150121000000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	206.206,08	
1215013000000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS			
12150131000000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	8.763,82	
1240000000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
1241000000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
1241500000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
12415001000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.705.000,00	
12415002000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	2.000,00	
12415003000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	2.000,00	
12415004000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	1.000,00	
1300000000000	RECEITA PATRIMONIAL	00 - RECEITA		1.700.785,83
1310000000000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO			
1311000000000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO			
1311010000000	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO			
1311011000000	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS			
13110111000000	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	5.300,00	
13110112000000	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	2.000,00	
13110113000000	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	1.000,00	
13110114000000	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	500,00	
1311012000000	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO			
13110121000000	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	5.000,00	
13110122000000	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	1.000,00	
13110123000000	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	1.000,00	
13110124000000	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	500,00	
1311020000000	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS			
13110201000000	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	5.000,00	
13110202000000	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	1.000,00	
13110203000000	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	500,00	
13110204000000	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	500,00	
1311990000000	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS			
13119901000000	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	2.120,00	
13119902000000	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	1.000,00	
13119903000000	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	500,00	
13119904000000	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	500,00	
1320000000000	VALORES MOBILIÁRIOS			
1321000000000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			
1321010000000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			
13210101000000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			
13210101020000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB	00 - RECEITA	5.300,00	
13210101030000	REND. DE APLICAÇÃO - PAICI	00 - RECEITA	3.180,00	
13210101040000	REND. DE APLICAÇÃO - CASP	00 - RECEITA	1.590,00	
13210101060000	REND. DE APLICAÇÃO - BRASIL SEM MISÉRIA	00 - RECEITA	5.300,00	
13210101070000	REND. DE APLICAÇÃO - ATENÇÃO BÁSICA	00 - RECEITA	5.618,00	
13210101080000	REND. DE APLICAÇÃO - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	00 - RECEITA	1.123,60	
13210101090000	REND. DE APLICAÇÃO - FARMACIA BASICA	00 - RECEITA	1.123,60	
13210101100000	REND. DE APLICAÇÃO - PSE	00 - RECEITA	3.370,80	
13210101110000	REND. DE APLICAÇÃO - PMAQ	00 - RECEITA	1.123,60	
13210101140000	REND. DE APLICAÇÃO - PROG. DE FINANC. DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E	00 - RECEITA	1.123,60	
13210101160000	REND. DE APLICAÇÃO - SAUDE BUCAL	00 - RECEITA	1.123,60	
13210101170000	REND. DE APLICAÇÃO - PSF	00 - RECEITA	3.370,80	
13210101180000	REND. DE APLICAÇÃO - MICRORREABILITAÇÃO	00 - RECEITA	1.123,60	
13210101240000	REMUN. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE - PRINC	00 - RECEITA	3.370,80	
13210101250000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	00 - RECEITA	2.247,20	
13210101270000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDO ESTADUAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	00 - RECEITA	1.123,60	
13210101370000	RENDIMENTO FNDE - SALARIO EDUCAÇÃO	00 - RECEITA	2.247,20	
13210101380000	RENDIMENTO FNDE - PDDE	00 - RECEITA	106,00	
13210101390000	RENDIMENTO FNDE - PNATE	00 - RECEITA	561,80	
13210101400000	RENDIMENTO FNDE - MERENDA ESCOLAR	00 - RECEITA	561,80	
13210101470000	REMUN. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	3.180,00	
13210101490000	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - TRANSPESCULAR - SECUC	00 - RECEITA	1.060,00	
13210101530000	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FETHAB TRANSPORTE	00 - RECEITA	3.370,80	
13210101550000	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - CIDE	00 - RECEITA	2.247,20	
13210101620000	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.000.000,00	
13210101640000	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS BANCÁRIOS NÃO VINCULADOS-LEI COMPLEMENTAR 176	00 - RECEITA	5.300,00	
1321040000000	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS			
13210401000000	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	601.518,23	
1329000000000	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS			
1329990000000	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS			
13299901000000	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	10.000,00	
13299902000000	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	1.000,00	
13299903000000	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	500,00	
13299904000000	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	500,00	



		00 - RECEITA		4.329.970,00	
16000000000000	RECEITA DE SERVIÇOS				
16100000000000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS				
16110000000000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS				
16110100000000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS				
16110101000000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	500.000,00		
16110102000000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	2.120,00		
16110103000000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	2.120,00		
16110104000000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	2.120,00		
16110200000000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS				
16110201000000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	74.200,00		
16110202000000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	5.300,00		
16110203000000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	1.000,00		
16110204000000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	1.000,00		
16200000000000	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE				
16210000000000	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE				
16210200000000	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS				
16210201000000	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	5.300,00		
16210202000000	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	3.180,00		
16210203000000	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	3.180,00		
16210204000000	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	2.120,00		
16900000000000	OUTROS SERVIÇOS				
16990000000000	OUTROS SERVIÇOS				
16995000000000	Serviços Sujeitos à Regulação				
16995010000000	Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água				
16995011000000	Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água - PRINCIPAL	00 - RECEITA	2.500.000,00		
16995012000000	Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	100.000,00		
16995013000000	Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	200.000,00		
16995014000000	Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	50.000,00		
16995030000000	Serviços de Saneamento Básico - Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos				
16995031000000	Serviços de Saneamento Básico - Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos - PRINCIPAL	00 - RECEITA	500.000,00		
16995032000000	Serviços de Saneamento Básico - Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	100.000,00		
16995033000000	Serviços de Saneamento Básico - Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	150.000,00		
16995034000000	Serviços de Saneamento Básico - Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	50.000,00		
16995090000000	Outros Serviços Sujeitos à Regulação				
16995091000000	Outros Serviços Sujeitos à Regulação - PRINCIPAL	00 - RECEITA	30.000,00		
16995092000000	Outros Serviços Sujeitos à Regulação - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	5.000,00		
16995093000000	Outros Serviços Sujeitos à Regulação - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	10.000,00		
16995094000000	Outros Serviços Sujeitos à Regulação - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	1.000,00		
16999900000000	OUTROS SERVIÇOS				
16999901000000	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	28.620,00		
16999902000000	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	1.590,00		
16999903000000	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	1.060,00		
16999904000000	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	1.060,00		
17000000000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	00 - RECEITA		145.355.845,13	
17100000000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				
17110000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO				
17115100000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM				
17115110000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL				
17115111000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	00 - RECEITA	35.736.300,00		
17115112000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	01 - DED. FUNDEB	41.736.300,00		
17115113000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL		-6.000.000,00		
17115120000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS				
17115121000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.300.000,00		
17115130000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO				
17115131000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.000.000,00		
17115200000000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL				
17115201000000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL				
17115201000000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	00 - RECEITA	589.360,00		
17115201000000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	01 - DED. FUNDEB	736.700,00		
17115201000000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL		-147.340,00		
17120000000000	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS				
17125100000000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM				
17125101000000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	00 - RECEITA	19.080,00		
17125200000000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO				
17125240000000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP				
17125241000000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	00 - RECEITA	700.000,00		
17130000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS				
17135000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MAN DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
17135010000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA				
17135011000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL				
17135011010000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA - APOIO E MANUTENÇÃO DOS POLOS DAS ACADEMIAS DE SAÚDE	00 - RECEITA	21.438,29		
17135011020000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ACS	00 - RECEITA	616.856,40		
17135011040000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - PROGRAMA DO ACESSO E	00 - RECEITA	66.742,21		
17135011060000	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DAS UBS	00 - RECEITA	121.483,63		
17135011080000	INCENTIVO FINANCEIRO DAS AÇÕES DE CADASTRO DE USUARIOS	00 - RECEITA	22.605,49		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

17135011090000	FATOR COMPENSATÓRIO DE TRANSIÇÃO	00 - RECEITA	2.510.122,40		
17135011100000	AÇÕES ESTRATÉGICAS ATENÇÃO BÁSICA	00 - RECEITA	474.159,20		
17135020000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇ ESPECIALIZADA				
17135021000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇ ESPECIALIZADA - PRINCIPAL				
17135021010000	TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	00 - RECEITA	737.495,00		
17135030000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – VIGILÂ SAÚDE SAÚDE - PRINCIPAL				
17135031000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – VIGILÂ				
17135031010000	VIGILÂNCIA E SAÚDE	00 - RECEITA	92.748,55		
17135031030000	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	00 - RECEITA	15.000,00		
17135040000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASSIST FARMACÉUTICA				
17135041000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASSIST FARMACÉUTICA - PRINCIPAL	00 - RECEITA	369.368,76		
17135041010000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - PRINCIPAL				
17140000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE				
17145000000000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO				
17145001000000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	719.872,80		
17145100000000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE				
17145101000000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL	00 - RECEITA	5.843,25		
17145200000000	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE				
17145201000000	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - PRINCIPAL				
17145201010000	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO EM CRECHES - PNAE	00 - RECEITA	60.550,80		
17145201020000	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLAR	00 - RECEITA	61.798,00		
17145201030000	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEJA	00 - RECEITA	5.618,00		
17145201040000	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	00 - RECEITA	247.148,60		
17145201050000	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE	00 - RECEITA	6.966,32		
17145201060000	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO	00 - RECEITA	56.983,37		
17145300000000	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE				
17145301000000	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE - PRINCIPAL				
17145301010000	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE	00 - RECEITA	47.259,25		
17145301020000	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE	00 - RECEITA	38.876,56		
17145301030000	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MEDIO	00 - RECEITA	3.932,60		
17149900000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE				
17149901000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL				
17149901010000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE - PRINCIPAL	00 - RECEITA	200.000,00		
17160000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS				
17165000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL				
17165001010000	PISO DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA	00 - RECEITA	1.238,77		
17165001020000	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	00 - RECEITA	3.180,00		
17165001030000	PISO BASE DE TRANSIÇÃO	00 - RECEITA	1.238,77		
17165001040000	PROGRAMA IDG-SUAS	00 - RECEITA	30.969,23		
17165001050000	PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS	00 - RECEITA	57.100,00		
17165001060000	PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCFV	00 - RECEITA	1.238,77		
17165001070000	PISO BÁSICO FIXO I - PAIFI	00 - RECEITA	46.667,61		
17165001080000	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA/ADOLESCENTE	00 - RECEITA	121.200,00		
17165001090000	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	00 - RECEITA	68.900,00		
17165001100000	PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	00 - RECEITA	16.780,00		
17165001110000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	00 - RECEITA	244.971,65		
17165001120000	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE	00 - RECEITA	12.921,40		
17165001170000	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00 - RECEITA	5.000,00		
17190000000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO				
17199900000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				
17199901000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL				
17199901010000	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - LEI COMPLEMENTAR 176/20	00 - RECEITA	1.613.220,00		
17199901020000	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE CESSÃO ONEROSA - PRE-SAL (LEI 13885/2019)	00 - RECEITA	1.500.000,00		
17199901990000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	00 - RECEITA	1.590.000,00		
17200000000000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES				
17210000000000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL				
17215000000000	COTA-PARTE DO ICMS				
17215001000000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL				
17215001000000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	66.400.000,00		
17215001000000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	01 - DED. FUNDEB	83.000.000,00		
17215001000000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL		-16.600.000,00		
17215100000000	COTA-PARTE DO IPVA				
17215101000000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL				
17215101000000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.440.000,00		
17215101000000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	01 - DED. FUNDEB	1.800.000,00		
17215101000000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL		-360.000,00		
17215200000000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS				
17215201000000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.800.000,00		
17215300000000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO				
17215301000000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	49.200,00		
17220000000000	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS				
17225200000000	COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO				
17225201000000	COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO – LEI Nº 7.990/89, ARTIGO 9º	00 - RECEITA	21.200,00		
17230000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS				
17235000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS				
17235001000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL				
17235001010000	BLOCO ATENÇÃO BÁSICA				
17235001010100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - ACS	00 - RECEITA	20.046,72		
17235001010200	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - ESF	00 - RECEITA	1.065.609,49		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

17235001010300	ESB - EQUIPE SAÚDE BUCAL	00 - RECEITA	663.794,57	
17235001020000	BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
17235001020100	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - UDR	00 - RECEITA	1.102.932,84	
17235001020200	PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO E IMPLM.CONSORCIOS INTERM.SAUDE	00 - RECEITA	406.276,88	
17235001020300	BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	00 - RECEITA	307.304,00	
17240000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES			
17245100000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO			
17245101000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL			
17245101010000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.482.480,00	
17290000000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL			
17295100000000	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL			
17295101000000	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL			
17295101010000	TRANSFERÊNCIA DE ESTADO DESTINADAS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	00 - RECEITA	137.736,40	
17299900000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF			
17299901000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL			
17299901010000	COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB	00 - RECEITA	1.961.000,00	
17299901020000	CO-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ASSIETNCIA SOCIAL - ESTADO	00 - RECEITA	64.045,20	
17299901030000	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FUPIS	00 - RECEITA	2.120,00	
17299901040000	COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB EDUCAÇÃO	00 - RECEITA	854.209,20	
17300000000000	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES			
17310000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS			
17315000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS			
17315001000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DOS MUNICÍPIOS	00 - RECEITA	1.220.000,00	
17400000000000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS			
17410000000000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS			
17419900000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS			
17419901000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL			
17419901010000	DOAÇÕES EM BENEFÍCIO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - PJ - PRINCIPAL	00 - RECEITA	11.660,00	
17419901030000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	5.300,00	
17500000000000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS			
17510000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VAL DOS PROF. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB			
17515000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB			
17515001000000	TRANSFERÊNCIAS DE REC. DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO	00 - RECEITA	15.173.394,15	
17900000000000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
17910000000000	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS			
17919900000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS			
17919901000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	5.300,00	
19000000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	00 - RECEITA		1.134.096,00
19100000000000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS			
19110000000000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS			
19110100000000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA			
19110101000000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	00 - RECEITA	38.160,00	
19110102000000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	2.000,00	
19110103000000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	20.140,00	
19110104000000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	3.286,00	
19110700000000	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS			
19110701000000	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	20.000,00	
19110702000000	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	500,00	
19110703000000	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	500,00	
19110704000000	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	500,00	
19200000000000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS			
19210000000000	INDENIZAÇÕES			
19210100000000	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO			
19210101000000	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	5.300,00	
19210102000000	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	300,00	
19210103000000	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	300,00	
19210104000000	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	300,00	
19210300000000	INDENIZAÇÕES POR SINISTRO			
19210301000000	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	100.000,00	
19210302000000	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	5.000,00	
19210303000000	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	1.000,00	
19210304000000	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	500,00	
19219900000000	OUTRAS INDENIZAÇÕES			
19219901000000	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	00 - RECEITA	30.000,00	
19219902000000	OUTRAS INDENIZAÇÕES - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	1.000,00	
19219903000000	OUTRAS INDENIZAÇÕES - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	500,00	
19219904000000	OUTRAS INDENIZAÇÕES - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	500,00	
19220000000000	RESTITUIÇÕES			
19220100000000	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS			
19220110000000	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS			
19220111000000	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	15.900,00	
19220112000000	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	1.000,00	
19220113000000	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	500,00	
19220114000000	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	500,00	
19220120000000	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - FINANCEIRAS			
19220121000000	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	10.600,00	
19220122000000	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - FINANCEIRAS - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	500,00	
19220123000000	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - FINANCEIRAS - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	500,00	



ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
 CNPJ: 03.579.836/0001-80

19220124000000	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - FINANCEIRAS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	500,00		
19220600000000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
19220630000000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FINANCIADAS POR FONTES PRIMÁRIAS				
19220631000000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FINANCIADAS POR FONTES PRIMÁRIAS - PRINCIPAL				
19220631010000	RECUP. DE DESP. DE EXERC. ANTERIORES-ADIANTAMENTOS	00 - RECEITA	5.000,00		
19220631020000	RECUP. DE DESP. DE EXERC. ANTERIORES-AUXILIO TRATAMENTO FORA DOMICILIO - TFD	00 - RECEITA	5.000,00		
19220632000000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FINANCIADAS POR FONTES PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	400,00		
19220633000000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FINANCIADAS POR FONTES PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	400,00		
19220634000000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FINANCIADAS POR FONTES PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	400,00		
19220640000000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FINANCIADAS POR FONTES FINANCEIRAS				
19220641000000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FINANCIADAS POR FONTES FINANCEIRAS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	10.000,00		
19220642000000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FINANCIADAS POR FONTES FINANCEIRAS - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	300,00		
19220643000000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FINANCIADAS POR FONTES FINANCEIRAS - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	300,00		
19220644000000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FINANCIADAS POR FONTES FINANCEIRAS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	300,00		
19229900000000	OUTRAS RESTITUIÇÕES				
19229901000000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	00 - RECEITA	20.000,00		
19229902000000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	1.000,00		
19229903000000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	1.000,00		
19229904000000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	1.000,00		
19230000000000	RESSARCIMENTOS				
19239900000000	OUTROS RESSARCIMENTOS				
19239901000000	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL				
19239901010000	RESTITUIÇÕES DETERMINADAS PELO TCE - PRINCIPAL	00 - RECEITA	10.000,00		
19239901020000	RESTITUIÇÕES DE DESPESAS COM FUNCIONARIOS CEDIDOS	00 - RECEITA	100.000,00		
19239901030000	DEMAIS RESTITUIÇÕES	00 - RECEITA	1.000,00		
19239901040000	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	50.000,00		
19239902000000	OUTROS RESSARCIMENTOS - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	1.000,00		
19239903000000	OUTROS RESSARCIMENTOS - DÍVIDA ATIVA				
19239903010000	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	1.000,00		
19239904000000	OUTROS RESSARCIMENTOS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA				
19239904010000	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	1.000,00		
19239905000000	OUTROS RESSARCIMENTOS - MULTAS	00 - RECEITA	500,00		
19239906000000	OUTROS RESSARCIMENTOS - JUROS DE MORA	00 - RECEITA	500,00		
19239907000000	OUTROS RESSARCIMENTOS - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	500,00		
19239908000000	OUTROS RESSARCIMENTOS - JUROS DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	500,00		
19900000000000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES				
19990000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
19990300000000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PR SOCIAL				
19990301000000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PR SOCIAL - PRINCIPAL				
19990301010000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL	00 - RECEITA	445.000,00		
19991200000000	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA				
19991220000000	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA				
19991221000000	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	00 - RECEITA	150.000,00		
19991222000000	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	500,00		
19991223000000	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	500,00		
19991224000000	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	500,00		
19991600000000	TÍTULOS EXECUTIVOS EXTRAJUDICIAIS				
19991610000000	TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC				
19991611000000	TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC - PRINCIPAL	00 - RECEITA	30.000,00		
19991612000000	TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	1.000,00		
19991613000000	TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	500,00		
19991614000000	TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	500,00		
19999900000000	OUTRAS RECEITAS				
19999920000000	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS				
19999921000000	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	21.200,00		
19999922000000	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	1.060,00		
19999923000000	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	1.000,00		
19999924000000	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	500,00		
19999930000000	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS				
19999931000000	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	7.950,00		
19999932000000	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	500,00		
19999933000000	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	500,00		
19999934000000	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	500,00		
20000000000000	RECEITAS DE CAPITAL				
22000000000000	ALIENAÇÃO DE BENS				
22100000000000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS				
22130000000000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES				
22130100000000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES				
22130101000000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	00 - RECEITA	810.600,00		
22130103000000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	5.000,00		
22200000000000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
22210000000000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
22210100000000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
22210101000000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL - EXCETO RPPS	00 - RECEITA	15.900,00		
24000000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
24100000000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				
				831.500,00	19.901.500,00
				19.070.000,00	



2414000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				
2414990000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				
2414990100000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL				
2414990104000	CONVÊNIO CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO PRÉDIO DO CREAS - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00 - RECEITA	570.000,00		
2420000000000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES				
2422000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES				
2422500000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS				
2422500100000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	500.000,00		
2422510000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO				
2422510100000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL				
2422510101000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	8.000.000,00		
2422520000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO				
2422520100000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.500.000,00		
2422540000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE				
2422540100000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL	00 - RECEITA	6.500.000,00		
2422990000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES				
2422990100000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	00 - RECEITA	2.000.000,00		
7000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	00 - RECEITA			
7200000000000	CONTRIBUIÇÕES	00 - RECEITA		4.212.888,26	8.046.584,37
7210000000000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS				
7215000000000	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - Intra OFSS				
7215020000000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - Intra OFSS				
7215021000000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - Intra OFSS				
7215021100000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - INTRA OFSS				
7215021101000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PREFEITURA	00 - RECEITA	4.021.549,68		
7215021102000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - CÂMARA	00 - RECEITA	173.692,71		
7215021103000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PREVIMAR	00 - RECEITA	16.145,87		
7215510000000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS - Intra OFSS				
7215511000000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - Intra OFSS				
7215511100000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL - INTRA OFSS				
7215511102000	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL - PARCELA	00 - RECEITA	1.000,00		
7215511200000	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	500,00		
7900000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	00 - RECEITA		3.833.696,11	
7990000000000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES				
7999000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Intra OFSS				
7999010000000	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEPROTEÇÃO SOCIAL - Intra OFSS				
7999010100000	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEPROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL - INTRA OFSS				
7999010101000	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL - PREFEITURA	00 - RECEITA	3.684.460,12		
7999010102000	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL - CÂMARA	00 - RECEITA	136.423,08		
7999010106000	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL - PREVIMAR	00 - RECEITA	12.812,91		
			TOTAL		208.596.330,29



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL EXERCÍCIO DE 2024
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
300000000	DESPESAS CORRENTES			166.014.111,19
310000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		83.414.405,23	
317100000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.000,00		
317170000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.000,00		
319000000	APLICACOES DIRETAS	76.287.246,00		
319001000	APOSENTADORIAS E REFORMAS	9.860.000,00		
319003000	PENSÕES	1.410.000,00		
319004000	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO	3.073.392,80		
319005000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	20.000,00		
319011000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.770.544,98		
319013000	OBRIGACOES PATRONAIS	3.025.905,22		
319091000	SENTENCAS JUDICIAIS	201.000,00		
319094000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.846.903,00		
319096000	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	79.500,00		
319100000	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAÇ ENTRE ÓRG.FUND E ENTI	7.126.159,23		
319113000	OBRIGACOES PATRONAIS	7.126.159,23		
319113030	RPPS	370.000,00		
320000000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		2.900.000,00	
329000000	APLICACOES DIRETAS	2.900.000,00		
329021000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.900.000,00		
330000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		79.699.705,96	
335000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	14.774.773,88		
335041000	CONTRIBUIÇÕES	1.283.900,00		
335043000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.415.000,00		
335085000	CONTRATO DE GESTÃO	12.075.873,88		
337100000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	3.693.620,00		
337141000	CONTRIBUIÇÕES	2.400.000,00		
337170000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.293.620,00		
339000000	APLICAÇÕES DIRETAS	61.231.312,08		
339008000	OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR	20.609,80		
339014000	DIÁRIAS - CIVIL	760.830,00		
339030000	MATERIAL DE CONSUMO	11.521.176,30		
339031000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS	201.760,00		
339032000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.632.534,32		
339033000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		
339035000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	774.520,00		
339036000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.199.910,00		
339037000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00		
339039000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	28.951.438,33		
339040000	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.633.077,00		
339041000	CONTRIBUIÇÕES	220.000,00		
339046000	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	190.006,75		
339047000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.013.176,82		
339048000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	1.868.900,00		
339091000	SENTENCAS JUDICIAIS	750.000,00		
339092000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	870.412,76		
339093000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.616.960,00		
339098000	COMPENSAÇÕES AO RGPS	3.000,00		
400000000	DESPESAS DE CAPITAL			41.037.670,00
440000000	INVESTIMENTOS		38.137.670,00	
447100000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.000,00		
447170000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.000,00		
449000000	APLICAÇÕES DIRETAS	38.136.670,00		
449051000	OBRAS E INSTALACOES	34.196.020,00		
449052000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.940.650,00		
460000000	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA		2.900.000,00	
469000000	APLICACAO DIRETA	2.900.000,00		
469071000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.900.000,00		
900000000	RESERVA DE CONTINGENCIA			1.544.549,10
990000000	RESERVA DE CONTINGENCIA		1.544.549,10	
999900000	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.544.549,10		
999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.544.549,10		
			TOTAL	208.596.330,29



QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
 EXERCÍCIO DE 2024 - ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	TIPO OPERAÇÃO	VALOR	LEGISLAÇÕES
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		180.648.245,92	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		21.890.032,64	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS		19.034.281,64	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		6.070.960,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		1.232.590,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	00 - RECEITA	371.000,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	1.590,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	600.000,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	260.000,00	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS		4.838.370,00	
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	4.770.000,00	
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	1.060,00	
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	30.740,00	
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	36.570,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		5.195.472,00	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		5.195.472,00	
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO		4.793.972,00	
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL		4.792.472,00	
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF S/ REND. DO TRAB. - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS	00 - RECEITA	4.770.000,00	
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO - PRÓPRIO	00 - RECEITA	22.472,00	
1.1.1.3.03.1.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	500,00	
1.1.1.3.03.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	500,00	
1.1.1.3.03.1.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	500,00	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS		401.500,00	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	400.000,00	
1.1.1.3.03.4.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	500,00	
1.1.1.3.03.4.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	500,00	
1.1.1.3.03.4.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	500,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO		7.755.849,64	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		7.755.849,64	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA		7.722.141,64	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL		7.047.341,64	
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	00 - RECEITA	7.047.341,64	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	50.000,00	
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	614.800,00	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA		10.000,00	
1.1.1.4.51.1.4.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	10.000,00	
1.1.1.4.51.2.0.00.00.00	ADICIONAL ISS - FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE À POBREZA		33.708,00	
1.1.1.4.51.2.1.00.00.00	ADICIONAL ISS - FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE À POBREZA - PRINCIPAL	00 - RECEITA	33.708,00	
1.1.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS		12.000,00	
1.1.1.9.99.0.0.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS		12.000,00	
1.1.1.9.99.0.1.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	10.000,00	
1.1.1.9.99.0.2.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	1.000,00	
1.1.1.9.99.0.3.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	500,00	
1.1.1.9.99.0.4.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	500,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	TAXAS		2.799.251,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		1.553.000,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		1.540.000,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.300.000,00	
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	15.000,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	200.000,00	
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	25.000,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		13.000,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	00 - RECEITA	10.000,00	
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	2.000,00	
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	500,00	
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	500,00	



1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.246.251,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.246.251,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL		1.190.780,00
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.190.780,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA		1.500,00
1.1.2.2.01.0.2.01.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	1.500,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA		25.581,00
1.1.2.2.01.0.3.01.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	25.581,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA		28.390,00
1.1.2.2.01.0.4.01.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	28.390,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		56.500,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		56.500,00
1.1.3.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		56.500,00
1.1.3.1.99.0.1.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPAL	00 - RECEITA	53.000,00
1.1.3.1.99.0.2.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	2.000,00
1.1.3.1.99.0.3.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	1.000,00
1.1.3.1.99.0.4.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	500,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		6.237.516,32
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		4.527.516,32
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL		4.527.516,32
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL		4.527.516,32
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO		4.312.546,42
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		4.312.546,42
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PREFEITURA	00 - RECEITA	4.132.707,84
1.2.1.5.01.1.1.02.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - CÂMARA	00 - RECEITA	163.692,71
1.2.1.5.01.1.1.03.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PREVIMAR	00 - RECEITA	16.145,87
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO		206.206,08
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	206.206,08
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS		8.763,82
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	8.763,82
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.710.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.710.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.710.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.705.000,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	2.000,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	2.000,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	1.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		1.700.785,83
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		27.420,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		27.420,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO		16.300,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		8.800,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	5.300,00
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	2.000,00
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	1.000,00
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	500,00
1.3.1.1.01.2.0.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO		7.500,00
1.3.1.1.01.2.1.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	5.000,00
1.3.1.1.01.2.2.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	1.000,00
1.3.1.1.01.2.3.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	1.000,00
1.3.1.1.01.2.4.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	500,00
1.3.1.1.02.0.0.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS		7.000,00
1.3.1.1.02.0.1.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	5.000,00
1.3.1.1.02.0.2.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	1.000,00
1.3.1.1.02.0.3.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	500,00
1.3.1.1.02.0.4.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUT. OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	500,00
1.3.1.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS		4.120,00
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	2.120,00
1.3.1.1.99.0.2.00.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	1.000,00
1.3.1.1.99.0.3.00.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	500,00



1.3.1.1.99.0.4.00.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	500,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		1.673.365,83	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		1.661.365,83	
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		1.059.847,60	
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		1.059.847,60	
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB	00 - RECEITA	5.300,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	REND. DE APLICAÇÃO - PAICI	00 - RECEITA	3.180,00	
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	REND. DE APLICAÇÃO - CASP	00 - RECEITA	1.590,00	
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00	REND. DE APLICAÇÃO - BRASIL SEM MISÉRIA	00 - RECEITA	5.300,00	
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	REND. DE APLICAÇÃO - ATENÇÃO BÁSICA	00 - RECEITA	5.618,00	
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	REND. DE APLICAÇÃO - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	00 - RECEITA	1.123,60	
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	REND. DE APLICAÇÃO - FARMACIA BASICA	00 - RECEITA	1.123,60	
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	REND. DE APLICAÇÃO - PSE	00 - RECEITA	3.370,80	
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00	REND. DE APLICAÇÃO - PMAQ	00 - RECEITA	1.123,60	
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	REND. DE APLICAÇÃO - PROG. DE FINANC. DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E	00 - RECEITA	1.123,60	
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00	REND. DE APLICAÇÃO - SAUDE BUCAL	00 - RECEITA	1.123,60	
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00	REND. DE APLICAÇÃO - PSF	00 - RECEITA	3.370,80	
1.3.2.1.01.0.1.18.00.00	REND. DE APLICAÇÃO - MICRORREABILITAÇÃO	00 - RECEITA	1.123,60	
1.3.2.1.01.0.1.24.00.00	REMUN. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE - PRINC	00 - RECEITA	3.370,80	
1.3.2.1.01.0.1.25.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	00 - RECEITA	2.247,20	
1.3.2.1.01.0.1.27.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - FUNDO ESTADUAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	00 - RECEITA	1.123,60	
1.3.2.1.01.0.1.37.00.00	RENDIMENTO FNDE - SALARIO EDUCACAO	00 - RECEITA	2.247,20	
1.3.2.1.01.0.1.38.00.00	RENDIMENTO FNDE - PDDE	00 - RECEITA	106,00	
1.3.2.1.01.0.1.39.00.00	RENDIMENTO FNDE - PNATE	00 - RECEITA	561,80	
1.3.2.1.01.0.1.40.00.00	RENDIMENTO FNDE - MERENDA ESCOLAR	00 - RECEITA	561,80	
1.3.2.1.01.0.1.47.00.00	REMUN. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	3.180,00	
1.3.2.1.01.0.1.49.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - TRANSPESCOLAR - SECUC	00 - RECEITA	1.060,00	
1.3.2.1.01.0.1.53.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FETHAB TRANSPORTE	00 - RECEITA	3.370,80	
1.3.2.1.01.0.1.55.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - CIDE	00 - RECEITA	2.247,20	
1.3.2.1.01.0.1.62.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.000,00,00	
1.3.2.1.01.0.1.64.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS BANCÁRIOS NÃO VINCULADOS-LEI COMPLEMENTAR 176	00 - RECEITA	5.300,00	
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS		601.518,23	
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	601.518,23	
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS		12.000,00	
1.3.2.9.99.0.0.00.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS		12.000,00	
1.3.2.9.99.0.1.00.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	10.000,00	
1.3.2.9.99.0.2.00.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	1.000,00	
1.3.2.9.99.0.3.00.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	500,00	
1.3.2.9.99.0.4.00.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	500,00	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		4.329.970,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		587.860,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		587.860,00	
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		506.360,00	
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	500.000,00	
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	2.120,00	
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	2.120,00	
1.6.1.1.01.0.4.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	2.120,00	
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS		81.500,00	
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	74.200,00	
1.6.1.1.02.0.2.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	5.300,00	
1.6.1.1.02.0.3.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	1.000,00	
1.6.1.1.02.0.4.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	1.000,00	
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		13.780,00	
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		13.780,00	
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS		13.780,00	
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	5.300,00	
1.6.2.1.02.0.2.00.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	3.180,00	
1.6.2.1.02.0.3.00.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	3.180,00	
1.6.2.1.02.0.4.00.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	2.120,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS		3.728.330,00	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS		3.728.330,00	
1.6.9.9.50.0.0.00.00.00	SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO		3.696.000,00	
1.6.9.9.50.1.0.00.00.00	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ABASTECIMENTO DE ÁGUA		2.850.000,00	
1.6.9.9.50.1.1.00.00.00	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ABASTECIMENTO DE ÁGUA - PRINCIPAL	00 - RECEITA	2.500.000,00	
1.6.9.9.50.1.2.00.00.00	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ABASTECIMENTO DE ÁGUA - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	100.000,00	



1.6.9.9.50.1.3.00.00.00	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ABASTECIMENTO DE ÁGUA - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	200.000,00
1.6.9.9.50.1.4.00.00.00	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ABASTECIMENTO DE ÁGUA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	50.000,00
1.6.9.9.50.3.0.00.00.00	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		800.000,00
1.6.9.9.50.3.1.00.00.00	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	500.000,00
1.6.9.9.50.3.2.00.00.00	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	100.000,00
1.6.9.9.50.3.3.00.00.00	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	150.000,00
1.6.9.9.50.3.4.00.00.00	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	50.000,00
1.6.9.9.50.9.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO		46.000,00
1.6.9.9.50.9.1.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	30.000,00
1.6.9.9.50.9.2.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	5.000,00
1.6.9.9.50.9.3.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	10.000,00
1.6.9.9.50.9.4.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	1.000,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS		32.330,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	28.620,00
1.6.9.9.99.0.2.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	1.590,00
1.6.9.9.99.0.3.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	1.060,00
1.6.9.9.99.0.4.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	1.060,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		145.355.845,13
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		51.162.235,68
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		38.625.660,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM		38.036.300,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL		35.736.300,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL		35.736.300,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	01 - DED. FUNDEB	-6.000.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	00 - RECEITA	41.736.300,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS		1.300.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.300.000,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO		1.000.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.000.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		589.360,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL		589.360,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	01 - DED. FUNDEB	-147.340,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	00 - RECEITA	736.700,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		719.080,00
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM		19.080,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	00 - RECEITA	19.080,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO		700.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP		700.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	00 - RECEITA	700.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		5.048.019,93
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	TRANSF. DE REC. DO SIST. ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PÚBLIC. DE SAÚDE		5.048.019,93
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA		3.833.407,62
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL		3.833.407,62
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA - APOIO E MANUTENÇÃO DOS POLOS DAS ACADEMIAS DE SAÚDE	00 - RECEITA	21.438,29
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ACS	00 - RECEITA	616.856,40
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - PROGRAMA DO ACESSO E	00 - RECEITA	66.742,21
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DAS UBS	00 - RECEITA	121.483,63
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DAS AÇÕES DE CADASTRO DE USUÁRIOS	00 - RECEITA	22.605,49
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00	FATOR COMPENSATÓRIO DE TRANSIÇÃO	00 - RECEITA	2.510.122,40
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	AÇÕES ESTRATÉGICAS ATENÇÃO BÁSICA	00 - RECEITA	474.159,20
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		737.495,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL		737.495,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	00 - RECEITA	737.495,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		107.748,55
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL		107.748,55
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	VIGILÂNCIA E SAÚDE	00 - RECEITA	92.748,55
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	00 - RECEITA	15.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSIST. FARMACÊUTICA		369.368,76
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSIST. FARMACÊUTICA - PRINCIPAL		369.368,76
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	00 - RECEITA	369.368,76
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		1.454.849,55
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		719.872,80
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	719.872,80
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		5.843,25
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL	00 - RECEITA	5.843,25



1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE		439.065,09
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - PRINCIPAL		439.065,09
1.7.1.4.52.0.1.01.00.00	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO EM CRECHES - PNAE	00 - RECEITA	60.550,80
1.7.1.4.52.0.1.02.00.00	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLAR	00 - RECEITA	61.798,00
1.7.1.4.52.0.1.03.00.00	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEJA	00 - RECEITA	5.618,00
1.7.1.4.52.0.1.04.00.00	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	00 - RECEITA	247.148,60
1.7.1.4.52.0.1.05.00.00	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE	00 - RECEITA	6.966,32
1.7.1.4.52.0.1.06.00.00	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO	00 - RECEITA	56.983,37
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE		90.068,41
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE - PRINCIPAL		90.068,41
1.7.1.4.53.0.1.01.00.00	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE	00 - RECEITA	47.259,25
1.7.1.4.53.0.1.02.00.00	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL - PNATE	00 - RECEITA	38.876,56
1.7.1.4.53.0.1.03.00.00	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO	00 - RECEITA	3.932,60
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		200.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL		200.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE - PRINCIPAL	00 - RECEITA	200.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS		611.406,20
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		611.406,20
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS -PRINCIPAL		611.406,20
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	PISO DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA	00 - RECEITA	1.238,77
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	00 - RECEITA	3.180,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	PISO BASE DE TRANSIÇÃO	00 - RECEITA	1.238,77
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	PROGRAMA IDG-SUAS	00 - RECEITA	30.969,23
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS	00 - RECEITA	57.100,00
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCFV	00 - RECEITA	1.238,77
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00	PISO BÁSICO FIXO I - PAIFI	00 - RECEITA	46.667,61
1.7.1.6.50.0.1.08.00.00	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA/ADOLESCENTE	00 - RECEITA	121.200,00
1.7.1.6.50.0.1.09.00.00	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDGF	00 - RECEITA	68.900,00
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	00 - RECEITA	16.780,00
1.7.1.6.50.0.1.11.00.00	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	00 - RECEITA	244.971,65
1.7.1.6.50.0.1.12.00.00	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE	00 - RECEITA	12.921,40
1.7.1.6.50.0.1.17.00.00	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00 - RECEITA	5.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO		4.703.220,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		4.703.220,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		4.703.220,00
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - LEI COMPLEMENTAR 176/20	00 - RECEITA	1.613.220,00
1.7.1.9.99.0.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE CESSÃO ONEROSA - PRE-SAL (LEI 13885/2019)	00 - RECEITA	1.500.000,00
1.7.1.9.99.0.1.99.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	00 - RECEITA	1.590.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		77.777.955,30
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		69.689.200,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS		66.400.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL		66.400.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	01 - DED. FUNDEB	-16.600.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	83.000.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA		1.440.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL		1.440.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.800.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	01 - DED. FUNDEB	-360.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		1.800.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.800.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO		49.200,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	49.200,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		21.200,00
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO		21.200,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO – LEI Nº 7.990/89, ARTIGO 9º	00 - RECEITA	21.200,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		3.565.964,50
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		3.565.964,50
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL		3.565.964,50
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		1.749.450,78
1.7.2.3.50.0.1.01.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - ACS	00 - RECEITA	20.046,72
1.7.2.3.50.0.1.01.02.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - ESF	00 - RECEITA	1.065.609,49
1.7.2.3.50.0.1.01.03.00	ESB - EQUIPE SAÚDE BUCAL	00 - RECEITA	663.794,57
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		1.816.513,72
1.7.2.3.50.0.1.02.01.00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - UDR	00 - RECEITA	1.102.932,84
1.7.2.3.50.0.1.02.02.00	PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO E IMPL. CONSORCIOS INTERM. SAUDE	00 - RECEITA	406.276,88
1.7.2.3.50.0.1.02.03.00	BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	00 - RECEITA	307.304,00



1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		1.482.480,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		1.482.480,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL		1.482.480,00
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.482.480,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		3.019.110,80
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		137.736,40
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL		137.736,40
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DE ESTADO DESTINADAS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	00 - RECEITA	137.736,40
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF		2.881.374,40
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL		2.881.374,40
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB	00 - RECEITA	1.961.000,00
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00	CO-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL - ESTADO	00 - RECEITA	64.045,20
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FUPIS	00 - RECEITA	2.120,00
1.7.2.9.99.0.1.04.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB EDUCAÇÃO	00 - RECEITA	854.209,20
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		1.220.000,00
1.7.3.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		1.220.000,00
1.7.3.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		1.220.000,00
1.7.3.1.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGENERES DOS MUNICÍPIOS	00 - RECEITA	1.220.000,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		16.960,00
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		16.960,00
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		16.960,00
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL		16.960,00
1.7.4.1.99.0.1.01.00.00	DOAÇÕES EM BENEFÍCIO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - PJ - PRINCIPAL	00 - RECEITA	11.660,00
1.7.4.1.99.0.1.03.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	5.300,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		15.173.394,15
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	TRANSF. DE REC. DO FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISS. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		15.173.394,15
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	TRANSF. DE REC. DO FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISS. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		15.173.394,15
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE REC. DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO	00 - RECEITA	15.173.394,15
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		5.300,00
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		5.300,00
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		5.300,00
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	5.300,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.134.096,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		85.086,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		85.086,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA		63.586,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	00 - RECEITA	38.160,00
1.9.1.1.01.0.2.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	2.000,00
1.9.1.1.01.0.3.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	20.140,00
1.9.1.1.01.0.4.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	3.286,00
1.9.1.1.07.0.0.00.00.00	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS		21.500,00
1.9.1.1.07.0.1.00.00.00	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	20.000,00
1.9.1.1.07.0.2.00.00.00	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	500,00
1.9.1.1.07.0.3.00.00.00	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	500,00
1.9.1.1.07.0.4.00.00.00	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	500,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		387.300,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES		144.700,00
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		6.200,00
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	5.300,00
1.9.2.1.01.0.2.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	300,00
1.9.2.1.01.0.3.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	300,00
1.9.2.1.01.0.4.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	300,00
1.9.2.1.03.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR SINISTRO		106.500,00
1.9.2.1.03.0.1.00.00.00	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	100.000,00
1.9.2.1.03.0.2.00.00.00	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	5.000,00
1.9.2.1.03.0.3.00.00.00	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	1.000,00
1.9.2.1.03.0.4.00.00.00	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	500,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES		32.000,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	00 - RECEITA	30.000,00
1.9.2.1.99.0.2.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	1.000,00



1.9.2.1.99.0.3.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	500,00	
1.9.2.1.99.0.4.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	500,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES		75.100,00	
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO		30.000,00	
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO - PRIMÁRIAS		17.900,00	
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	15.900,00	
1.9.2.2.01.1.2.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	1.000,00	
1.9.2.2.01.1.3.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	500,00	
1.9.2.2.01.1.4.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	500,00	
1.9.2.2.01.2.0.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO - FINANCEIRAS		12.100,00	
1.9.2.2.01.2.1.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	10.600,00	
1.9.2.2.01.2.2.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO - FINANCEIRAS - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	500,00	
1.9.2.2.01.2.3.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO - FINANCEIRAS - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	500,00	
1.9.2.2.01.2.4.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO - FINANCEIRAS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	500,00	
1.9.2.2.06.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		22.100,00	
1.9.2.2.06.3.0.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FINANCIADAS POR FONTES PRIMÁRIAS		11.200,00	
1.9.2.2.06.3.1.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FINANCIADAS POR FONTES PRIMÁRIAS - PRINCIPAL		10.000,00	
1.9.2.2.06.3.1.01.00.00	RECUP. DE DESP. DE EXERC. ANTERIORES-ADIANTAMENTOS	00 - RECEITA	5.000,00	
1.9.2.2.06.3.1.02.00.00	RECUP. DE DESP. DE EXERC. ANTERIORES-AUXILIO TRATAMENTO FORA DOMICILIO - TFD	00 - RECEITA	5.000,00	
1.9.2.2.06.3.2.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FINANCIADAS POR FONTES PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	400,00	
1.9.2.2.06.3.3.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FINANCIADAS POR FONTES PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	400,00	
1.9.2.2.06.3.4.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FINANCIADAS POR FONTES PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	400,00	
1.9.2.2.06.4.0.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FINANCIADAS POR FONTES FINANCEIRAS		10.900,00	
1.9.2.2.06.4.1.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FINANCIADAS POR FONTES FINANCEIRAS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	10.000,00	
1.9.2.2.06.4.2.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FINANCIADAS POR FONTES FINANCEIRAS - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	300,00	
1.9.2.2.06.4.3.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FINANCIADAS POR FONTES FINANCEIRAS - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	300,00	
1.9.2.2.06.4.4.00.00.00	REST. DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FINANCIADAS POR FONTES FINANCEIRAS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	300,00	
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES		23.000,00	
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	00 - RECEITA	20.000,00	
1.9.2.2.99.0.2.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	1.000,00	
1.9.2.2.99.0.3.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	1.000,00	
1.9.2.2.99.0.4.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	1.000,00	
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00	RESSARCIMENTOS		167.500,00	
1.9.2.3.99.0.0.00.00.00	OUTROS RESSARCIMENTOS		167.500,00	
1.9.2.3.99.0.1.00.00.00	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL		161.000,00	
1.9.2.3.99.0.1.01.00.00	RESTITUIÇÕES DETERMINADAS PELO TCE - PRINCIPAL	00 - RECEITA	10.000,00	
1.9.2.3.99.0.1.02.00.00	RESTITUIÇÕES DE DESPESAS COM FUNCIONARIOS CEDIDOS	00 - RECEITA	100.000,00	
1.9.2.3.99.0.1.03.00.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES	00 - RECEITA	1.000,00	
1.9.2.3.99.0.1.04.00.00	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	50.000,00	
1.9.2.3.99.0.2.00.00.00	OUTROS RESSARCIMENTOS - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	1.000,00	
1.9.2.3.99.0.3.00.00.00	OUTROS RESSARCIMENTOS - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	2.000,00	
1.9.2.3.99.0.3.01.00.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	1.000,00	
1.9.2.3.99.0.4.00.00.00	OUTROS RESSARCIMENTOS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	1.500,00	
1.9.2.3.99.0.4.01.00.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	1.000,00	
1.9.2.3.99.0.5.00.00.00	OUTROS RESSARCIMENTOS - MULTAS	00 - RECEITA	500,00	
1.9.2.3.99.0.6.00.00.00	OUTROS RESSARCIMENTOS - JUROS DE MORA	00 - RECEITA	500,00	
1.9.2.3.99.0.7.00.00.00	OUTROS RESSARCIMENTOS - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	500,00	
1.9.2.3.99.0.8.00.00.00	OUTROS RESSARCIMENTOS - JUROS DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	500,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		661.710,00	
1.9.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		661.710,00	
1.9.9.03.0.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL		445.000,00	
1.9.9.03.0.1.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVID. E SIST. DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL		445.000,00	
1.9.9.03.0.1.01.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL	00 - RECEITA	445.000,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA		151.500,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA		151.500,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	00 - RECEITA	150.000,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	500,00	
1.9.9.9.12.2.3.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	500,00	
1.9.9.9.12.2.4.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	500,00	
1.9.9.9.16.0.0.00.00.00	TÍTULOS EXECUTIVOS EXTRAJUDICIAIS		32.000,00	
1.9.9.9.16.1.0.00.00.00	TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA - TAC		32.000,00	



1.9.9.16.1.1.00.00.00	TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC - PRINCIPAL	00 - RECEITA	30.000,00
1.9.9.16.1.2.00.00.00	TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	1.000,00
1.9.9.16.1.3.00.00.00	TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	500,00
1.9.9.16.1.4.00.00.00	TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	500,00
1.9.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS		33.210,00
1.9.9.99.2.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS		23.760,00
1.9.9.99.2.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	21.200,00
1.9.9.99.2.2.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	1.060,00
1.9.9.99.2.3.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	1.000,00
1.9.9.99.2.4.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	500,00
1.9.9.99.3.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS		9.450,00
1.9.9.99.3.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	7.950,00
1.9.9.99.3.2.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	500,00
1.9.9.99.3.3.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	500,00
1.9.9.99.3.4.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	500,00
2.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		19.901.500,00
2.2.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		831.500,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		815.600,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES		815.600,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES		815.600,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	00 - RECEITA	810.600,00
2.2.1.3.01.0.3.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	5.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		15.900,00
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		15.900,00
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		15.900,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL - EXCETO RPPS	00 - RECEITA	15.900,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		19.070.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		570.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		570.000,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		570.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		570.000,00
2.4.1.4.99.0.1.04.00.00	CONVÊNIO CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO PRÉDIO DO CREAS - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSIST. SOCIAL	00 - RECEITA	570.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		18.500.000,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		18.500.000,00
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		500.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	500.000,00
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		8.000.000,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL		8.000.000,00
2.4.2.2.51.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	8.000.000,00
2.4.2.2.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO		1.500.000,00
2.4.2.2.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.500.000,00
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE		6.500.000,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL	00 - RECEITA	6.500.000,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		2.000.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	00 - RECEITA	2.000.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS		8.046.584,37
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		4.212.888,26
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		4.212.888,26
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - INTRA OFSS		4.212.888,26
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INTRA OFSS		4.211.388,26
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA OFSS		4.211.388,26
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - INTRA OFSS		4.211.388,26
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PREFEITURA	00 - RECEITA	4.021.549,68
7.2.1.5.02.1.1.02.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - CÂMARA	00 - RECEITA	173.692,71
7.2.1.5.02.1.1.03.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PREVIMAR	00 - RECEITA	16.145,87
7.2.1.5.51.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS - INTRA OFSS		1.500,00
7.2.1.5.51.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - INTRA OFSS		1.500,00
7.2.1.5.51.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL - INTRA OFSS		1.000,00
7.2.1.5.51.1.1.02.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL - PARCELA	00 - RECEITA	1.000,00
7.2.1.5.51.1.2.00.00.00	CPSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	500,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		3.833.696,11
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		3.833.696,11
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS		3.833.696,11
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - INTRA OFSS		3.833.696,11



7.9.9.9.01.0.1.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL - INTRA OFSS		3.833.696,11
7.9.9.9.01.0.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL - PREFEITURA	00 - RECEITA	3.684.460,12
7.9.9.9.01.0.1.02.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL - CÂMARA	00 - RECEITA	136.423,08
7.9.9.9.01.0.1.06.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL - PREVIMAR	00 - RECEITA	12.812,91
			TOTAL
			208.596.330,29

QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO EXERCÍCIO DE 2024 - ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESA DE CAPITAL	TOTAL
01	CAMARA MUNICIPAL	5.950.006,75	940.000,00	6.890.006,75
01.001	CAMARA MUNICIPAL	5.950.006,75	940.000,00	6.890.006,75
02	GABINETE DO PREFEITO	3.569.210,00	10.000,00	3.579.210,00
02.001	GABINETE DO PREFEITO	1.676.800,00	10.000,00	1.686.800,00
02.002	CONTROLE INTERNO	667.780,00	0,00	667.780,00
02.003	JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	60.950,00	0,00	60.950,00
02.004	PROCURADORIA	832.440,00	0,00	832.440,00
02.005	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	331.240,00	0,00	331.240,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	9.762.273,25	60.000,00	9.822.273,25
03.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	9.762.273,25	60.000,00	9.822.273,25
03.002	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	8.778.720,00	2.915.000,00	11.693.720,00
04.001	COORDENADORIA DE FINANÇAS	2.027.500,00	0,00	2.027.500,00
04.002	COORDENADORIA TRIBUTÁRIA	886.020,00	0,00	886.020,00
04.003	SECRETARIA DE FINANÇAS	5.445.200,00	2.915.000,00	8.360.200,00
04.004	DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	420.000,00	0,00	420.000,00
05	SECRETARIA DE OBRAS	3.166.740,00	6.296.020,00	9.462.760,00
05.001	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA FROTA	0,00	0,00	0,00
05.002	COORDENADORIA DE ENGENHARIA E PROJETOS	654.540,00	0,00	654.540,00
05.003	COORDENADORIA DE OBRAS PÚBLICAS	1.979.500,00	6.064.020,00	8.043.520,00
05.004	SECRETARIA DE OBRAS	532.700,00	232.000,00	764.700,00
05.005	COORD TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANIS	0,00	0,00	0,00
05.007	COORDENADORIA DE OBRAS PÚBLIC	0,00	0,00	0,00
06	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	15.939.700,00	6.352.800,00	22.292.500,00
06.002	COORDENADORIA DE SANEAMENTO	3.502.100,00	374.200,00	3.876.300,00
06.003	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	12.437.600,00	5.978.600,00	18.416.200,00
06.004	DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	0,00
06.005	COORDENADORIA DE SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	38.494.174,50	9.012.190,00	47.506.364,50
07.001	ESCOLAS	101.000,00	0,00	101.000,00
07.002	FUNDO DO SALARIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
07.003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	45.000,00	0,00	45.000,00
07.004	FUNDEB	15.178.694,15	0,00	15.178.694,15
07.006	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
07.008	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME)	23.169.480,35	9.012.190,00	32.181.670,35
08	SECRETARIA DE SAÚDE	48.162.688,87	1.169.020,00	49.331.708,87
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	48.162.688,87	1.169.020,00	49.331.708,87
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	11.440.804,00	12.737.280,00	24.178.084,00
09.001	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.618.840,00	11.790.280,00	15.409.120,00
09.002	DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00	0,00	20.000,00
09.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE	538.156,00	10.600,00	548.756,00
09.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.254.808,00	936.400,00	8.191.208,00
09.005	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	9.000,00	0,00	9.000,00
09.006	CMDC - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES	0,00	0,00	0,00
10	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENV. URBANO	349.820,00	106.360,00	456.180,00
10.001	SECRETARIA MEIO AMBIENTE	309.820,00	106.360,00	416.180,00
10.002	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENV. URBANO	0,00	0,00	0,00
10.003	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	40.000,00	0,00	40.000,00
11	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	4.036.210,00	363.600,00	4.399.810,00
11.001	ESPORTE	2.034.550,00	363.600,00	2.398.150,00
11.002	CULTURA	1.981.300,00	0,00	1.981.300,00
11.003	LAZER	6.000,00	0,00	6.000,00
11.004	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER	0,00	0,00	0,00
11.005	TURISMO	14.360,00	0,00	14.360,00
12	PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA	12.220.069,82	15.000,00	12.235.069,82
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA	12.220.069,82	15.000,00	12.235.069,82
13	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	1.258.256,00	113.000,00	1.371.256,00
13.001	SECRETARIA DE AGRICULTURA	1.258.256,00	113.000,00	1.371.256,00
13.003	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	0,00
14	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	219.650,00	0,00	219.650,00
14.001	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	219.650,00	0,00	219.650,00
15	SECRETARIA DE TRANSPORTE E FROTAS	2.665.788,00	947.400,00	3.613.188,00
15.001	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA FROTA	1.904.998,00	931.800,00	2.836.798,00
15.002	GERENCIA DE OFICINA	468.480,00	5.000,00	473.480,00
15.003	GERENCIA DE ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00
15.004	GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E FROTAS	292.310,00	10.600,00	302.910,00



TOTAL	166.014.111,19	41.037.670,00	207.051.781,19
	RESERVA DO RPPS		0,00
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.544.549,10
	TOTAL GERAL		208.596.330,29

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64 - EXERCÍCIO DE 2024 ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ORGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL		PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE: 001 CAMARA MUNICIPAL		PROGRAMA DE TRABALHO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	940.000,00	5.950.006,75	0,00	6.890.006,75
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	940.000,00	5.950.006,75	0,00	6.890.006,75
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	940.000,00	5.950.006,75	0,00	6.890.006,75
01.031.0001.10001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
01.031.0001.10002	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA CÂMARA MUNICIPAL	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
01.031.0001.10375	REFORMA, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
01.031.0001.20069	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	3.460.606,75	0,00	3.460.606,75
01.031.0001.20070	PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS	0,00	121.000,00	0,00	121.000,00
01.031.0001.20155	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR (SUBSIDIO E VERBA INDENIZATÓRIA)	0,00	2.325.000,00	0,00	2.325.000,00
01.031.0001.20156	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO E APERFE	0,00	43.400,00	0,00	43.400,00
TOTAL		940.000,00	5.950.006,75	0,00	6.890.006,75
ORGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO		PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE: 001 GABINETE DO PREFEITO		PROGRAMA DE TRABALHO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	10.000,00	1.676.800,00	0,00	1.686.800,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	1.676.800,00	0,00	1.686.800,00
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.122.0002.1050	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA GABINETE DO PREFEITO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.122.0005	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO	0,00	1.676.800,00	0,00	1.676.800,00
04.122.0005.2001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.676.800,00	0,00	1.676.800,00
TOTAL		10.000,00	1.676.800,00	0,00	1.686.800,00
ORGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO		PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE: 002 CONTROLE INTERNO		PROGRAMA DE TRABALHO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	667.780,00	0,00	667.780,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	667.780,00	0,00	667.780,00
04.122.0006	CONTROLE INTERNO	0,00	667.780,00	0,00	667.780,00
04.122.0006.2002	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA	0,00	667.780,00	0,00	667.780,00
TOTAL		0,00	667.780,00	0,00	667.780,00
ORGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO		PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE: 003 JUNTA DE SERVIÇO MILITAR		PROGRAMA DE TRABALHO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	60.950,00	0,00	60.950,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	60.950,00	0,00	60.950,00
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	60.950,00	0,00	60.950,00
04.122.0002.2111	MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	0,00	60.950,00	0,00	60.950,00
TOTAL		0,00	60.950,00	0,00	60.950,00
ORGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO		PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE: 004 PROCURADORIA		PROGRAMA DE TRABALHO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	832.440,00	0,00	832.440,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	832.440,00	0,00	832.440,00
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	832.440,00	0,00	832.440,00
04.122.0002.2121	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA	0,00	832.440,00	0,00	832.440,00
TOTAL		0,00	832.440,00	0,00	832.440,00
ORGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO		PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE: 005 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO		PROGRAMA DE TRABALHO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	331.240,00	0,00	331.240,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	331.240,00	0,00	331.240,00
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	331.240,00	0,00	331.240,00
04.122.0002.2122	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	0,00	331.240,00	0,00	331.240,00
TOTAL		0,00	331.240,00	0,00	331.240,00
ORGÃO: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE: 001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		PROGRAMA DE TRABALHO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	832.500,00	8.529.773,25	0,00	9.362.273,25
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	832.500,00	8.529.773,25	0,00	9.362.273,25
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	832.500,00	8.529.773,25	0,00	9.362.273,25
04.122.0002.1003	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
04.122.0002.1004	REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.122.0002.1005	ELABORAÇÃO DE PROJETOS	715.000,00	0,00	0,00	715.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
 CNPJ: 03.579.836/0001-80

04.122.0002.1051	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
04.122.0002.2006	CONSULTORIAS E ASSESSORIAS	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
04.122.0002.2080	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	7.899.773,25	0,00	7.899.773,25
04.122.0002.2123	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESTÁGIO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
28.846.0018	INATIVOS E PENSIONISTAS	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
28.846.0018.3001	INATIVOS E PENSIONISTAS	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
28.846.0022	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
28.846.0022.3002	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
28.846.0022.3006	INDENIZAÇÃO POR REPAROS DE IMÓVEIS LOCADOS	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
TOTAL		1.292.500,00	8.529.773,25	0,00	9.822.273,25
ÓRGÃO: 04	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE: 001	CORDENADORIA DE FINANÇAS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	2.027.500,00	0,00	2.027.500,00
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	2.027.500,00	0,00	2.027.500,00
04.123.0003	GESTÃO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	0,00	2.027.500,00	0,00	2.027.500,00
04.123.0003.2014	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE FINANÇAS	0,00	2.027.500,00	0,00	2.027.500,00
TOTAL		0,00	2.027.500,00	0,00	2.027.500,00
ÓRGÃO: 04	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE: 002	CORDENADORIA TRIBUTÁRIA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	886.020,00	0,00	886.020,00
04.125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	886.020,00	0,00	886.020,00
04.125.0003	GESTÃO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	0,00	886.020,00	0,00	886.020,00
04.125.0003.2016	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA TRIBUTÁRIA	0,00	886.020,00	0,00	886.020,00
TOTAL		0,00	886.020,00	0,00	886.020,00
ÓRGÃO: 04	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE: 003	SECRETARIA DE FINANÇAS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	55.000,00	854.200,00	0,00	909.200,00
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	55.000,00	854.200,00	0,00	909.200,00
04.123.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.123.0002.1052	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.123.0003	GESTÃO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	0,00	854.200,00	0,00	854.200,00
04.123.0003.2081	GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	854.200,00	0,00	854.200,00
04.123.0004	GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
04.123.0004.1351	AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA CAMPANHA DO IPTU	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	7.451.000,00	0,00	0,00	7.451.000,00
28.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	6.400.000,00	0,00	0,00	6.400.000,00
28.843.0020	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS	6.400.000,00	0,00	0,00	6.400.000,00
28.843.0020.3004	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS	6.400.000,00	0,00	0,00	6.400.000,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.051.000,00	0,00	0,00	1.051.000,00
28.846.0019	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	1.051.000,00	0,00	0,00	1.051.000,00
28.846.0019.3003	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	1.051.000,00	0,00	0,00	1.051.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	159.000,00	0,00	0,00	159.000,00
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	159.000,00	0,00	0,00	159.000,00
99.999.0021	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	159.000,00	0,00	0,00	159.000,00
99.999.0021.3005	OPERAÇÕES ESPECIAIS	159.000,00	0,00	0,00	159.000,00
TOTAL		7.665.000,00	854.200,00	0,00	8.519.200,00
ÓRGÃO: 04	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE: 004	DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	420.000,00	0,00	420.000,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	420.000,00	0,00	420.000,00
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	420.000,00	0,00	420.000,00
04.122.0002.2109	DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0,00	420.000,00	0,00	420.000,00
TOTAL		0,00	420.000,00	0,00	420.000,00
ÓRGÃO: 05	SECRETARIA DE OBRAS				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE: 002	CORDENADORIA DE ENGENHARIA E PROJETOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	654.540,00	0,00	654.540,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	654.540,00	0,00	654.540,00
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	654.540,00	0,00	654.540,00
04.122.0002.2020	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE ENGENHARIA E PROJETOS	0,00	654.540,00	0,00	654.540,00
TOTAL		0,00	654.540,00	0,00	654.540,00
ÓRGÃO: 05	SECRETARIA DE OBRAS				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE: 003	CORDENADORIA DE OBRAS PÚBLICAS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	330.000,00	700.600,00	0,00	1.030.600,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	330.000,00	700.600,00	0,00	1.030.600,00
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	330.000,00	700.600,00	0,00	1.030.600,00
04.122.0002.1038	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
04.122.0002.1391	CONSTRUÇÃO DA CASA MORTUÁRIA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.122.0002.2082	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	700.600,00	0,00	700.600,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

17	SANEAMENTO	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
17.512.0012	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
17.512.0012.1009	ESGOTO SANITÁRIO	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
17.512.0012.1342	ATERRO SANITÁRIO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
26	TRANSPORTE	6.902.920,00	0,00	0,00	6.902.920,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	6.902.920,00	0,00	0,00	6.902.920,00
26.782.0009	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	6.902.920,00	0,00	0,00	6.902.920,00
26.782.0009.1007	CONSTRUÇÃO, REFORMA DE PONTES, BUEIROS, PONTILHÕES E SEMELHANTES	5.327.720,00	0,00	0,00	5.327.720,00
26.782.0009.1039	PROGRAMA DE CONST. LEVANT. CASCALHAMENTO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	1.575.200,00	0,00	0,00	1.575.200,00
TOTAL		7.342.920,00	700.600,00	0,00	8.043.520,00
ÓRGÃO:	05 SECRETARIA DE OBRAS	PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE:	004 SECRETARIA DE OBRAS	PROGRAMA DE TRABALHO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	20.000,00	532.700,00	0,00	552.700,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	532.700,00	0,00	552.700,00
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	20.000,00	532.700,00	0,00	552.700,00
04.122.0002.1053	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE OBRAS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
04.122.0002.2017	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	0,00	532.700,00	0,00	532.700,00
26	TRANSPORTE	212.000,00	0,00	0,00	212.000,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	212.000,00	0,00	0,00	212.000,00
26.782.0037	FROTA RODOVIÁRIA	212.000,00	0,00	0,00	212.000,00
26.782.0037.1283	VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS	212.000,00	0,00	0,00	212.000,00
TOTAL		232.000,00	532.700,00	0,00	764.700,00
ÓRGÃO:	06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE:	002 CORDENADORIA DE SANEAMENTO	PROGRAMA DE TRABALHO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
17	SANEAMENTO	449.800,00	3.426.500,00	0,00	3.876.300,00
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	449.800,00	3.426.500,00	0,00	3.876.300,00
17.512.0012	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	449.800,00	3.426.500,00	0,00	3.876.300,00
17.512.0012.1016	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO E REPAROS DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	375.600,00	0,00	0,00	375.600,00
17.512.0012.1055	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA O DIVAES	74.200,00	0,00	0,00	74.200,00
17.512.0012.2025	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS - DIVAES	0,00	3.426.500,00	0,00	3.426.500,00
TOTAL		449.800,00	3.426.500,00	0,00	3.876.300,00
ÓRGÃO:	06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE:	003 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	PROGRAMA DE TRABALHO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	31.800,00	1.433.100,00	0,00	1.464.900,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	31.800,00	1.433.100,00	0,00	1.464.900,00
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	31.800,00	1.433.100,00	0,00	1.464.900,00
04.122.0002.1054	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	31.800,00	0,00	0,00	31.800,00
04.122.0002.2021	GESTÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	0,00	1.433.100,00	0,00	1.433.100,00
15	URBANISMO	5.184.500,00	8.890.600,00	0,00	14.075.100,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.811.400,00	0,00	0,00	4.811.400,00
15.451.0009	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	4.535.000,00	0,00	0,00	4.535.000,00
15.451.0009.1011	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E LOCAIS PÚBLICOS	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
15.451.0009.1012	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	4.235.000,00	0,00	0,00	4.235.000,00
15.451.0024	SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	276.400,00	0,00	0,00	276.400,00
15.451.0024.1029	SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E PRÉDIOS PÚBLICOS	52.400,00	0,00	0,00	52.400,00
15.451.0024.1049	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	224.000,00	0,00	0,00	224.000,00
15.452	SERVIÇOS URBANOS	373.100,00	8.890.600,00	0,00	9.263.700,00
15.452.0009	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	373.100,00	0,00	0,00	373.100,00
15.452.0009.1013	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇADAS EM VIAS PÚBLICAS	137.800,00	0,00	0,00	137.800,00
15.452.0009.1369	CONSTRUÇÃO E REFORMA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	235.300,00	0,00	0,00	235.300,00
15.452.0024	SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	0,00	8.890.600,00	0,00	8.890.600,00
15.452.0024.2074	MANUTENÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS URBANOS	0,00	1.275.600,00	0,00	1.275.600,00
15.452.0024.2098	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	0,00	6.210.000,00	0,00	6.210.000,00
15.452.0024.2099	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO	0,00	1.405.000,00	0,00	1.405.000,00
17	SANEAMENTO	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
17.512.0012	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
17.512.0012.1015	CONSTRUÇÃO DE DRENAGENS DE ÁGUAS PLUVIAIS	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
22	INDÚSTRIA	0,00	21.200,00	0,00	21.200,00
ÓRGÃO:	06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE:	003 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	PROGRAMA DE TRABALHO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
22.662	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	0,00	21.200,00	0,00	21.200,00
22.662.0009	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	0,00	21.200,00	0,00	21.200,00
22.662.0009.2024	MANUTENÇÃO DA FÁBRICA DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO	0,00	21.200,00	0,00	21.200,00
25	ENERGIA	100.000,00	2.005.000,00	0,00	2.105.000,00
25.752	ENERGIA ELÉTRICA	100.000,00	2.005.000,00	0,00	2.105.000,00
25.752.0014	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100.000,00	2.005.000,00	0,00	2.105.000,00
25.752.0014.1037	EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
25.752.0014.2076	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	2.005.000,00	0,00	2.005.000,00
TOTAL		6.066.300,00	12.349.900,00	0,00	18.416.200,00
ÓRGÃO:	07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE:	001 ESCOLAS	PROGRAMA DE TRABALHO			



ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
 CNPJ: 03.579.836/0001-80

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	0,00	101.000,00	0,00	101.000,00
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
12.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
12.122.0002.2026	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
12.306.0011	EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
12.306.0011.2035	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS CRECHES PRE/ESCOLAR	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12.306.0011.2114	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL NAS ESCOLAS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
12.306.0046	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12.306.0046.2131	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12.361.0047	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12.361.0047.2028	TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
12.366.0011	EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
12.366.0011.2036	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PEJA	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
TOTAL		0,00	101.000,00	0,00	101.000,00
ÓRGÃO: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE: 003 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		PROGRAMA DE TRABALHO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
12.365.0011	EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
12.365.0011.2032	MANUTENÇÃO DAS CRECHES	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12.365.0011.2153	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NAS ESCOLAS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
TOTAL		0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
ÓRGÃO: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE: 004 FUNDEB		PROGRAMA DE TRABALHO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	0,00	15.178.694,15	0,00	15.178.694,15
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	11.849.291,23	0,00	11.849.291,23
12.361.0011	EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	11.849.291,23	0,00	11.849.291,23
12.361.0011.2083	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL - 30%	0,00	2.642.444,03	0,00	2.642.444,03
12.361.0011.2084	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL - 70%	0,00	9.206.847,20	0,00	9.206.847,20
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	3.329.402,92	0,00	3.329.402,92
12.365.0011	EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	3.329.402,92	0,00	3.329.402,92
12.365.0011.2085	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - INFANTIL - 30%	0,00	866.215,42	0,00	866.215,42
12.365.0011.2086	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - INFANTIL - 70%	0,00	2.463.187,50	0,00	2.463.187,50
TOTAL		0,00	15.178.694,15	0,00	15.178.694,15
ÓRGÃO: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE: 008 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME)		PROGRAMA DE TRABALHO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	9.969.500,00	22.024.770,35	0,00	31.994.270,35
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.022.640,00	0,00	1.022.640,00
12.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	1.022.640,00	0,00	1.022.640,00
12.122.0002.2026	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	1.022.640,00	0,00	1.022.640,00
12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	1.053.390,89	0,00	1.053.390,89
12.306.0011	EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	596.576,02	0,00	596.576,02
12.306.0011.2030	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL/AEE/MAIS EDUCAÇÃO - FNDE	0,00	225.055,03	0,00	225.055,03
12.306.0011.2035	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS CRECHES PRE/ESCOLAR	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
12.306.0011.2114	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL NAS ESCOLAS	0,00	251.520,99	0,00	251.520,99
12.306.0046	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	456.814,87	0,00	456.814,87
12.306.0046.2130	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO PARA CRECHE - FNDE	0,00	102.662,04	0,00	102.662,04
12.306.0046.2131	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
12.306.0046.2132	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEJA - FNDE	0,00	4.152,83	0,00	4.152,83
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	8.573.600,00	16.297.679,46	0,00	24.871.279,46
12.361.0011	EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.573.600,00	10.060.929,25	0,00	18.634.529,25
12.361.0011.1042	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES	8.263.600,00	0,00	0,00	8.263.600,00
12.361.0011.1045	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
12.361.0011.1056	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
12.361.0011.1059	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
12.361.0011.2027	CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS	0,00	4.240,00	0,00	4.240,00
12.361.0011.2029	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	0,00	9.328.620,00	0,00	9.328.620,00
12.361.0011.2128	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	722.120,00	0,00	722.120,00
12.361.0011.2129	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0,00	5.949,25	0,00	5.949,25
12.361.0047	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	6.236.750,21	0,00	6.236.750,21
12.361.0047.2028	TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	3.805.000,00	0,00	3.805.000,00
12.361.0047.2126	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL - PNAT	0,00	90.630,21	0,00	90.630,21
ÓRGÃO: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE: 008 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME)		PROGRAMA DE TRABALHO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12.361.0047.2127	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	1.483.540,00	0,00	1.483.540,00
12.361.0047.2146	TRANSPORTE ESCOLAR SEDUC/FETHAB	0,00	857.580,00	0,00	857.580,00
12.364	ENSINO SUPERIOR	315.900,00	830.440,00	0,00	1.146.340,00
12.364.0016	ENSINO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO	315.900,00	830.440,00	0,00	1.146.340,00
12.364.0016.1066	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A UAB	10.600,00	0,00	0,00	10.600,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

12.364.0016.1323	CONTRIBUIÇÃO A UNEMAT PARA A EXECUÇÃO DE CURSOS	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
12.364.0016.1341	CARTÃO UNIVERSITÁRIO	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00
12.364.0016.2038	MANUTENÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB	0,00	461.380,00	0,00	461.380,00
12.364.0016.2078	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO PÓS GR	0,00	369.060,00	0,00	369.060,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	480.000,00	2.491.900,00	0,00	2.971.900,00
12.365.0011	EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	480.000,00	2.491.900,00	0,00	2.971.900,00
12.365.0011.1017	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00
12.365.0011.1057	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE PARA ENSINO INFANTIL NAS ESCOLAS	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
12.365.0011.1058	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE PARA CRECHES	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
12.365.0011.2032	MANUTENÇÃO DAS CRECHES	0,00	2.181.900,00	0,00	2.181.900,00
12.365.0011.2153	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NAS ESCOLAS	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	273.600,00	0,00	273.600,00
12.366.0011	EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	273.600,00	0,00	273.600,00
12.366.0011.2036	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PEJA	0,00	273.600,00	0,00	273.600,00
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	600.000,00	55.120,00	0,00	655.120,00
12.367.0011	EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	600.000,00	55.120,00	0,00	655.120,00
12.367.0011.1018	SUBVENÇÕES A APAE	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
12.367.0011.2033	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	55.120,00	0,00	55.120,00
27	DESPORTO E LAZER	187.400,00	0,00	0,00	187.400,00
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	187.400,00	0,00	0,00	187.400,00
27.812.0030	GESTÃO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER E CULTURA	187.400,00	0,00	0,00	187.400,00
ÓRGÃO: 07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
UNIDADE: 008	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME)				PROGRAMA DE TRABALHO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
27.812.0030.1019	COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL - AABB	187.400,00	0,00	0,00	187.400,00
	TOTAL	10.156.900,00	22.024.770,35	0,00	32.181.670,35
ÓRGÃO: 08	SECRETARIA DE SAÚDE				
UNIDADE: 001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				PROGRAMA DE TRABALHO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAÚDE	1.302.020,00	48.029.688,87	0,00	49.331.708,87
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	805.453,63	0,00	805.453,63
10.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
10.122.0002.2157	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
10.122.0040	GESTÃO DO SUS	0,00	802.453,63	0,00	802.453,63
10.122.0040.2042	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	0,00	359.643,63	0,00	359.643,63
10.122.0040.2101	MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO CONTROLE E AVALIAÇÃO	0,00	435.390,00	0,00	435.390,00
10.122.0040.2102	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	7.420,00	0,00	7.420,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	516.640,00	17.122.461,26	0,00	17.639.101,26
10.301.0017	ATENÇÃO BÁSICA	516.640,00	17.122.461,26	0,00	17.639.101,26
10.301.0017.1022	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE	325.000,00	0,00	0,00	325.000,00
10.301.0017.1048	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
10.301.0017.1061	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O PSF	42.400,00	0,00	0,00	42.400,00
10.301.0017.1105	EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE APOIO - EMA	4.240,00	0,00	0,00	4.240,00
10.301.0017.1112	EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
10.301.0017.1382	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
10.301.0017.2043	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	0,00	1.435.588,72	0,00	1.435.588,72
10.301.0017.2044	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSF	0,00	6.597.624,70	0,00	6.597.624,70
10.301.0017.2047	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	0,00	1.906.780,00	0,00	1.906.780,00
10.301.0017.2048	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	0,00	7.099.827,84	0,00	7.099.827,84
10.301.0017.2103	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE SAÚDE DO ESCOLAR - PNSE	0,00	46.640,00	0,00	46.640,00
10.301.0017.2159	MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	741.900,00	24.221.569,00	0,00	24.963.469,00
10.302.0008	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	741.900,00	24.221.569,00	0,00	24.963.469,00
10.302.0008.1021	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	356.800,00	0,00	0,00	356.800,00
10.302.0008.1046	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS	233.200,00	0,00	0,00	233.200,00
ÓRGÃO: 08	SECRETARIA DE SAÚDE				
UNIDADE: 001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				PROGRAMA DE TRABALHO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10.302.0008.1060	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00
10.302.0008.1113	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO	15.900,00	0,00	0,00	15.900,00
10.302.0008.1383	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
10.302.0008.2045	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO	0,00	888.654,72	0,00	888.654,72
10.302.0008.2050	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	5.261.920,40	0,00	5.261.920,40
10.302.0008.2077	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	0,00	16.641.873,88	0,00	16.641.873,88
10.302.0008.2104	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	0,00	1.196.500,00	0,00	1.196.500,00
10.302.0008.2158	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	232.620,00	0,00	232.620,00
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	38.480,00	3.914.707,08	0,00	3.953.187,08
10.303.0041	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	38.480,00	3.914.707,08	0,00	3.953.187,08
10.303.0041.1099	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL	8.480,00	0,00	0,00	8.480,00
10.303.0041.1381	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DA FARMÁCIA CENTRAL	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
10.303.0041.2046	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL	0,00	3.914.707,08	0,00	3.914.707,08
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	5.000,00	1.965.497,90	0,00	1.970.497,90
10.305.0042	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	5.000,00	1.965.497,90	0,00	1.970.497,90
10.305.0042.1102	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A VIGILÂNCIA AMBIENTAL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
10.305.0042.2087	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	415.338,55	0,00	415.338,55
10.305.0042.2088	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA AMBIENTAL	0,00	470.451,35	0,00	470.451,35
10.305.0042.2089	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	326.000,00	0,00	326.000,00
10.305.0042.2107	MANUTENÇÃO DO NASF	0,00	753.708,00	0,00	753.708,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

TOTAL		1.302.020,00	48.029.688,87	0,00	49.331.708,87
ÓRGÃO: 09 UNIDADE: 001	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	PROGRAMA DE TRABALHO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	215.000,00	3.599.120,00	0,00	3.814.120,00
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	3.463.900,00	0,00	3.563.900,00
08.122.0052	GESTÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.000,00	3.463.900,00	0,00	3.563.900,00
08.122.0052.1388	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
08.122.0052.2097	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	3.463.900,00	0,00	3.463.900,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	115.000,00	135.220,00	0,00	250.220,00
08.244.0028	DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
08.244.0028.2148	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/A FANFARRA MUNICIPAL	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
08.244.0033	GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
08.244.0033.1336	AMPLIAÇÃO DO CRAS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
08.244.0035	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
08.244.0035.1360	PROGRAMA DE AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FILTROS	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
08.244.0035.1363	AQUISIÇÃO/DISTRIBUIÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
08.244.0052	GESTÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	65.220,00	0,00	65.220,00
08.244.0052.2133	MANUTENÇÃO FUNDO COMPARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS	0,00	65.220,00	0,00	65.220,00
16	HABITAÇÃO	11.595.000,00	0,00	0,00	11.595.000,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA	11.595.000,00	0,00	0,00	11.595.000,00
16.482.0039	HABITAÇÃO POPULAR	11.595.000,00	0,00	0,00	11.595.000,00
16.482.0039.1092	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	11.595.000,00	0,00	0,00	11.595.000,00
TOTAL		11.810.000,00	3.599.120,00	0,00	15.409.120,00
ÓRGÃO: 09 UNIDADE: 002	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA DE TRABALHO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
12.363	ENSINO PROFISSIONAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
12.363.0035	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
12.363.0035.1380	SUBVENÇÕES AO SISTEMA "S"	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
TOTAL		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
ÓRGÃO: 09 UNIDADE: 003	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL UNDO MUNICIPAL DOS FREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLE	PROGRAMA DE TRABALHO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	548.756,00	0,00	548.756,00
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	548.756,00	0,00	548.756,00
08.243.0034	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	548.756,00	0,00	548.756,00
08.243.0034.2057	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	548.756,00	0,00	548.756,00
TOTAL		0,00	548.756,00	0,00	548.756,00
ÓRGÃO: 09 UNIDADE: 004	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL FND MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA DE TRABALHO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.200.000,00	4.991.208,00	0,00	8.191.208,00
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	92.720,00	0,00	92.720,00
08.122.0052	GESTÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	92.720,00	0,00	92.720,00
08.122.0052.2139	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	12.720,00	0,00	12.720,00
08.122.0052.2140	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FEAS	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	559.160,00	0,00	559.160,00
08.241.0055	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	0,00	559.160,00	0,00	559.160,00
08.241.0055.2054	MANUTENÇÃO DO ASILO	0,00	559.160,00	0,00	559.160,00
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	777.980,00	0,00	777.980,00
08.243.0034	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	777.980,00	0,00	777.980,00
08.243.0034.2056	MANUTENÇÃO COM SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO MENOR E ADOLESCENTE	0,00	777.980,00	0,00	777.980,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.200.000,00	3.561.348,00	0,00	6.761.348,00
08.244.0035	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.400.000,00	1.270.000,00	0,00	3.670.000,00
08.244.0035.1024	DISTRIBUIÇÃO DE RENDA A FAMILIAS CARENTES	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
08.244.0035.1091	TRANSFERÊNCIAS AS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
08.244.0035.2142	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	1.270.000,00	0,00	1.270.000,00
08.244.0048	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	800.000,00	2.025.556,00	0,00	2.825.556,00
08.244.0048.1403	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO PRÉDIO DO CREAS - CENTRO ESPECIALIZADO DE ASSISTÊN	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
08.244.0048.2061	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	0,00	970.436,00	0,00	970.436,00
08.244.0048.2141	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	522.120,00	0,00	522.120,00
08.244.0048.2155	MANUTENÇÃO DO CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	528.000,00	0,00	528.000,00
08.244.0048.2160	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.244.0049	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	26.780,00	0,00	26.780,00
08.244.0049.2134	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROMOÇÃO AS FAMILIAS DO BENEFÍCIO CONTINUADA - BPC	0,00	26.780,00	0,00	26.780,00
08.244.0050	ACESSO AO TRABALHO	0,00	116.900,00	0,00	116.900,00
08.244.0050.2135	POLÍTICA DO TRABALHO DE EMPREGO E RENDA	0,00	116.900,00	0,00	116.900,00
ÓRGÃO: 09 UNIDADE: 004	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL FND MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA DE TRABALHO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08.244.0053	ÍNDICES DE GESTÕES DESCENTRALIZADAS	0,00	68.900,00	0,00	68.900,00
08.244.0053.2136	PROGRAMA ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD-M	0,00	68.900,00	0,00	68.900,00
08.244.0054	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DA GESTÃO DO SUAS	0,00	53.212,00	0,00	53.212,00
08.244.0054.2137	PROGRAMA ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA SUAS - IGD-SUAS	0,00	53.212,00	0,00	53.212,00
TOTAL		3.200.000,00	4.991.208,00	0,00	8.191.208,00



ÓRGÃO: 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE: 005 FND MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
08.244.0033	GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCI	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
08.244.0033.2152	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
TOTAL		0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
ÓRGÃO: 10 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENV. URBANO		PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE: 001 SECRETARIA MEIO AMBIENTE					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	6.360,00	269.820,00	0,00	276.180,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.360,00	269.820,00	0,00	276.180,00
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	6.360,00	269.820,00	0,00	276.180,00
04.122.0002.1063	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	6.360,00	0,00	0,00	6.360,00
04.122.0002.2091	GESTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO	0,00	269.820,00	0,00	269.820,00
15	URBANISMO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
15.451.0009	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
15.451.0009.1387	REFORMA/MANUTENÇÃO DAS ORLAS DO RIO ARAGUAIA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
18.541.0057	MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
18.541.0057.1376	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
18.541.0057.1378	criação de Parque Ecológico	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
18.541.0057.1398	CERCAMENTO DE ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL		146.360,00	269.820,00	0,00	416.180,00
ÓRGÃO: 10 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENV. URBANO		PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE: 003 FND MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
18	GESTÃO AMBIENTAL	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
18.542.0057	MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
18.542.0057.1379	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
TOTAL		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
ÓRGÃO: 11 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE: 001 ESPORTE					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
27	DESPORTO E LAZER	494.300,00	1.903.850,00	0,00	2.398.150,00
27.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	71.200,00	517.790,00	0,00	588.990,00
27.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	71.200,00	0,00	0,00	71.200,00
27.122.0002.1065	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE ESPORTE	21.200,00	0,00	0,00	21.200,00
27.122.0002.1082	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
27.122.0030	GESTÃO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER E CULTURA	0,00	517.790,00	0,00	517.790,00
27.122.0030.2065	GESTÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	0,00	517.790,00	0,00	517.790,00
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	423.100,00	1.386.060,00	0,00	1.809.160,00
27.812.0030	GESTÃO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER E CULTURA	423.100,00	1.386.060,00	0,00	1.809.160,00
27.812.0030.1027	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES	111.800,00	0,00	0,00	111.800,00
27.812.0030.1289	REFORMA, ILUMINAÇÃO E GRAMA SINTÉTICA NO MINI ESTÁDIO E CENTRO ESPORTIVO DA VIL	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
27.812.0030.1318	REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES	79.500,00	0,00	0,00	79.500,00
27.812.0030.1370	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL	81.800,00	0,00	0,00	81.800,00
27.812.0030.2064	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ESPORTE	0,00	1.386.060,00	0,00	1.386.060,00
TOTAL		494.300,00	1.903.850,00	0,00	2.398.150,00
ÓRGÃO: 11 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE: 002 CLTURA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
13	CULTURA	1.835.000,00	146.300,00	0,00	1.981.300,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	1.835.000,00	146.300,00	0,00	1.981.300,00
13.392.0028	DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	0,00	146.300,00	0,00	146.300,00
13.392.0028.2066	PROGRAMAS DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	0,00	31.480,00	0,00	31.480,00
13.392.0028.2113	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	114.820,00	0,00	114.820,00
13.392.0029	EVENTOS E EXPOSIÇÕES	1.835.000,00	0,00	0,00	1.835.000,00
13.392.0029.1031	REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO	565.000,00	0,00	0,00	565.000,00
13.392.0029.1069	REALIZAÇÃO DO FESTIVAL NÁUTICO E CULTURAL	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00
13.392.0029.1070	ATOS CÍVICOS NO ANIVERSÁRIO DA CIDADE	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
13.392.0029.1375	PROJETO VEM PRO PARQUE	195.000,00	0,00	0,00	195.000,00
13.392.0029.1389	FESTIVAL DO QUEIJO CABACINHA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
13.392.0029.1400	CELEBRAÇÃO CULTURAL DO DIA DAS MÃES	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
13.392.0029.1402	PROJETO VEM PRA PRAÇA	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
TOTAL		1.835.000,00	146.300,00	0,00	1.981.300,00
ÓRGÃO: 11 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE: 003 LAZER					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
27	DESPORTO E LAZER	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
27.813	LAZER	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
27.813.0030	GESTÃO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER E CULTURA	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
 CNPJ: 03.579.836/0001-80

27.813.0030.2115	LAZER		0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
		TOTAL	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
ÓRGÃO:	11	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE:	005	TURISMO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL	
13	CULTURA	0,00	14.360,00	0,00	14.360,00	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	14.360,00	0,00	14.360,00	
13.392.0028	DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	0,00	14.360,00	0,00	14.360,00	
13.392.0028.2096	PROGRAMAS DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E LAZER	0,00	14.360,00	0,00	14.360,00	
		TOTAL	0,00	14.360,00	0,00	14.360,00
ÓRGÃO:	12	PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA	PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE:	001	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL	
04	ADMINISTRAÇÃO	15.000,00	783.713,00	21.696,82	820.409,82	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.000,00	783.713,00	21.696,82	820.409,82	
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	15.000,00	783.713,00	21.696,82	820.409,82	
04.122.0002.11068	EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE - PREVIMAR	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	
04.122.0002.22092	MANUTENÇÃO DO PREVIMAR	0,00	783.713,00	0,00	783.713,00	
04.122.0002.93007	RECOLHIMENTO DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	21.696,82	21.696,82	
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.000,00	11.200.000,00	211.660,00	11.414.660,00	
09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.000,00	11.200.000,00	211.660,00	11.414.660,00	
09.272.0027	PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.000,00	11.200.000,00	211.660,00	11.414.660,00	
09.272.0027.11366	COMPENSAÇÕES AO RGPS	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	
09.272.0027.22093	INATIVOS E PENSIONISTAS DO PREVIMAR	0,00	11.180.000,00	0,00	11.180.000,00	
09.272.0027.22094	OUTROS BENEFÍCIOS DO PREVIMAR	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	
09.272.0027.93008	INDENIZAÇÕES E PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	211.660,00	211.660,00	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	1.385.549,10	0,00	1.385.549,10	
99.997	RESERVA DO RPPS	0,00	1.385.549,10	0,00	1.385.549,10	
99.997.0027	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	1.385.549,10	0,00	1.385.549,10	
99.997.0027.22095	RESERVA LEGAL DO PREVIMAR	0,00	1.385.549,10	0,00	1.385.549,10	
		TOTAL	18.000,00	13.369.262,10	233.356,82	13.620.618,92
ÓRGÃO:	13	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE:	001	SECRETARIA DE AGRICULTURA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL	
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	763.756,00	0,00	763.756,00	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	763.756,00	0,00	763.756,00	
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	763.756,00	0,00	763.756,00	
04.122.0002.2090	GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	0,00	763.756,00	0,00	763.756,00	
17	SANEAMENTO	31.800,00	0,00	0,00	31.800,00	
17.511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	31.800,00	0,00	0,00	31.800,00	
17.511.0031	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MELHORI	31.800,00	0,00	0,00	31.800,00	
17.511.0031.1072	CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	31.800,00	0,00	0,00	31.800,00	
20	AGRICULTURA	531.200,00	44.500,00	0,00	575.700,00	
20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	31.200,00	10.000,00	0,00	41.200,00	
20.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	21.200,00	0,00	0,00	21.200,00	
20.122.0002.1064	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA	21.200,00	0,00	0,00	21.200,00	
20.122.0031	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MELHORI	10.000,00	10.000,00	0,00	20.000,00	
20.122.0031.1077	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
20.122.0031.2143	CONSULTORIAS AGROPECUÁRIAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	
20.601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00	
20.601.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	
20.601.0002.1067	ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA REFORESTAMENTO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	
20.601.0031	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MELHORI	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	
20.601.0031.1073	ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	
20.601.0031.1076	AQUISIÇÃO DE TRATORES E OUTROS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	
20.601.0031.1373	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA COBERTA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	
20.602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	
20.602.0031	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MELHORI	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	
20.602.0031.1078	AQUISIÇÃO DE TANQUES PARA PSICULTURA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	
20.604	DESPESA SANITÁRIA ANIMAL	0,00	34.500,00	0,00	34.500,00	
ÓRGÃO:	13	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE:	001	SECRETARIA DE AGRICULTURA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL	
20.604.0045	PROTEÇÃO A ANIMAIS	0,00	34.500,00	0,00	34.500,00	
20.604.0045.2120	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ANIMAIS - CANIL	0,00	34.500,00	0,00	34.500,00	
		TOTAL	563.000,00	808.256,00	0,00	1.371.256,00
ÓRGÃO:	14	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE:	001	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL	
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	219.650,00	0,00	219.650,00	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	219.650,00	0,00	219.650,00	
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	219.650,00	0,00	219.650,00	
04.122.0002.2110	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	219.650,00	0,00	219.650,00	
		TOTAL	0,00	219.650,00	0,00	219.650,00
ÓRGÃO:	15	SECRETARIA DE TRANSPORTE E FROTAS RETORIA DE	PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE:	001	DIADMINISTRAÇÃO DA FROTA				



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
26	TRANSPORTE	926.500,00	1.910.298,00	0,00	2.836.798,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	926.500,00	1.910.298,00	0,00	2.836.798,00
26.782.0023	CAMINHÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	926.500,00	0,00	0,00	926.500,00
26.782.0023.1040	ADQUIRIR CAMINHÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	876.500,00	0,00	0,00	876.500,00
26.782.0023.1385	AQUISIÇÃO DE UMA PATRULHA MECANIZADA - RODOVIÁRIA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
26.782.0037	FROTA RODOVIÁRIA	0,00	1.910.298,00	0,00	1.910.298,00
26.782.0037.2119	MANUTENÇÃO DA FROTA RODOVIÁRIA	0,00	1.910.298,00	0,00	1.910.298,00
TOTAL		926.500,00	1.910.298,00	0,00	2.836.798,00
ÓRGÃO: 15 SECRETARIA DE TRANSPORTE E FROTAS					
UNIDADE: 002 GERENCIA DE OFICINA					
PROGRAMA DE TRABALHO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
26	TRANSPORTE	0,00	473.480,00	0,00	473.480,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	473.480,00	0,00	473.480,00
26.782.0037	FROTA RODOVIÁRIA	0,00	473.480,00	0,00	473.480,00
26.782.0037.2117	MANUTENÇÃO DA OFICINA MECÂNICA	0,00	473.480,00	0,00	473.480,00
TOTAL		0,00	473.480,00	0,00	473.480,00
ÓRGÃO: 15 SECRETARIA DE TRANSPORTE E FROTAS					
UNIDADE: 004 GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E FROTAS					
PROGRAMA DE TRABALHO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	302.910,00	0,00	302.910,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	302.910,00	0,00	302.910,00
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	302.910,00	0,00	302.910,00
04.122.0002.2116	GESTÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E FROTAS	0,00	302.910,00	0,00	302.910,00
TOTAL		0,00	302.910,00	0,00	302.910,00
TOTAL GERAL		54.510.600,00	153.852.373,47	233.356,82	208.596.330,29

ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS EXERCÍCIO DE 2024 ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA	6.890.006,75	0,00	6.890.006,75
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	6.890.006,75	0,00	6.890.006,75
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	6.890.006,75	0,00	6.890.006,75
04	ADMINISTRAÇÃO	22.448.439,25	821.409,82	23.269.849,07
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.626.719,25	820.409,82	19.447.129,07
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	16.282.139,25	820.409,82	17.102.549,07
04.122.0005	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO	1.676.800,00	0,00	1.676.800,00
04.122.0006	CONTROLE INTERNO	667.780,00	0,00	667.780,00
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.935.700,00	1.000,00	2.936.700,00
04.123.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	15.000,00	0,00	15.000,00
04.123.0003	GESTÃO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	2.880.700,00	1.000,00	2.881.700,00
04.123.0004	GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL	40.000,00	0,00	40.000,00
04.125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	886.020,00	0,00	886.020,00
04.125.0003	GESTÃO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	886.020,00	0,00	886.020,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.253.492,00	1.309.592,00	12.563.084,00
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.571.320,00	85.300,00	3.656.620,00
08.122.0052	GESTÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.571.320,00	85.300,00	3.656.620,00
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	555.980,00	3.180,00	559.160,00
08.241.0055	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	555.980,00	3.180,00	559.160,00
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.205.536,00	121.200,00	1.326.736,00
08.243.0034	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.205.536,00	121.200,00	1.326.736,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.920.656,00	1.099.912,00	7.020.568,00
08.244.0028	DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	70.000,00	0,00	70.000,00
08.244.0033	GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	59.000,00	0,00	59.000,00
08.244.0035	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.665.000,00	70.000,00	3.735.000,00
08.244.0048	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2.050.496,00	775.060,00	2.825.556,00
08.244.0049	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	10.000,00	16.780,00	26.780,00
08.244.0050	ACESSUAS TRABALHO	59.800,00	57.100,00	116.900,00
08.244.0052	GESTÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.360,00	58.860,00	65.220,00
08.244.0053	ÍNDICES DE GESTÕES DESCENTRALIZADAS	0,00	68.900,00	68.900,00
08.244.0054	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DA GESTÃO DO SUAS	0,00	53.212,00	53.212,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	11.414.660,00	11.414.660,00
09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0,00	11.414.660,00	11.414.660,00
09.272.0027	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	11.414.660,00	11.414.660,00
10	SAÚDE	38.955.631,84	10.376.077,03	49.331.708,87
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	649.580,00	155.873,63	805.453,63
10.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	3.000,00	0,00	3.000,00
10.122.0040	GESTÃO DO SUS	646.580,00	155.873,63	802.453,63
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	12.082.511,61	5.556.589,65	17.639.101,26
10.301.0017	ATENÇÃO BÁSICA	12.082.511,61	5.556.589,65	17.639.101,26
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	20.860.850,88	4.102.618,12	24.963.469,00
10.302.0008	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	20.860.850,88	4.102.618,12	24.963.469,00
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	3.523.260,00	429.927,08	3.953.187,08
10.303.0041	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	3.523.260,00	429.927,08	3.953.187,08
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.839.429,35	131.068,55	1.970.497,90



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

10.305.0042	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.839.429,35	131.068,55	1.970.497,90
12	EDUCAÇÃO	20.360.824,00	26.978.140,50	47.338.964,50
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.026.640,00	0,00	1.026.640,00
12.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	1.026.640,00	0,00	1.026.640,00
12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	685.000,00	433.390,89	1.118.390,89
12.306.0011	EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	305.000,00	326.576,02	631.576,02
12.306.0046	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	380.000,00	106.814,87	486.814,87
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	13.741.460,00	23.009.110,69	36.750.570,69
12.361.0011	EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.906.460,00	20.577.360,48	30.483.820,48
12.361.0047	TRANSPORTE ESCOLAR	3.835.000,00	2.431.750,21	6.266.750,21
12.363	ENSINO PROFISSIONAL	20.000,00	0,00	20.000,00
12.363.0035	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	20.000,00	0,00	20.000,00
12.364	ENSINO SUPERIOR	1.146.340,00	0,00	1.146.340,00
12.364.0016	ENSINO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO	1.146.340,00	0,00	1.146.340,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	3.016.900,00	3.329.402,92	6.346.302,92
12.365.0011	EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.016.900,00	3.329.402,92	6.346.302,92
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	75.600,00	200.000,00	275.600,00
12.366.0011	EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	75.600,00	200.000,00	275.600,00
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	648.884,00	6.236,00	655.120,00
12.367.0011	EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	648.884,00	6.236,00	655.120,00
13	CULTURA	990.660,00	1.005.000,00	1.995.660,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	990.660,00	1.005.000,00	1.995.660,00
13.392.0028	DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	160.660,00	0,00	160.660,00
13.392.0029	EVENTOS E EXPOSIÇÕES	830.000,00	1.005.000,00	1.835.000,00
15	URBANISMO	9.870.100,00	4.235.000,00	14.105.100,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	606.400,00	4.235.000,00	4.841.400,00
15.451.0009	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	330.000,00	4.235.000,00	4.565.000,00
15.451.0024	SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	276.400,00	0,00	276.400,00
15.452	SERVIÇOS URBANOS	9.263.700,00	0,00	9.263.700,00
15.452.0009	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	373.100,00	0,00	373.100,00
15.452.0024	SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	8.890.600,00	0,00	8.890.600,00
16	HABITAÇÃO	6.500.000,00	5.095.000,00	11.595.000,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA	6.500.000,00	5.095.000,00	11.595.000,00
16.482.0039	HABITAÇÃO POPULAR	6.500.000,00	5.095.000,00	11.595.000,00
17	SANEAMENTO	4.768.100,00	0,00	4.768.100,00
17.511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	31.800,00	0,00	31.800,00
17.511.0031	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MELHORI	31.800,00	0,00	31.800,00
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	4.736.300,00	0,00	4.736.300,00
17.512.0012	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	4.736.300,00	0,00	4.736.300,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	150.000,00	0,00	150.000,00
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	110.000,00	0,00	110.000,00
18.541.0057	MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	110.000,00	0,00	110.000,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	40.000,00	0,00	40.000,00
18.542.0057	MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	40.000,00	0,00	40.000,00
20	AGRICULTURA	575.700,00	0,00	575.700,00
20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	41.200,00	0,00	41.200,00
20.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	21.200,00	0,00	21.200,00
20.122.0031	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MELHORI	20.000,00	0,00	20.000,00
20.601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	480.000,00	0,00	480.000,00
20.601.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	30.000,00	0,00	30.000,00
20.601.0031	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MELHORI	450.000,00	0,00	450.000,00
20.602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	20.000,00	0,00	20.000,00
20.602.0031	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MELHORI	20.000,00	0,00	20.000,00
20.604	DESPESA SANITÁRIA ANIMAL	34.500,00	0,00	34.500,00
20.604.0045	PROTEÇÃO A ANIMAIS	34.500,00	0,00	34.500,00
22	INDÚSTRIA	21.200,00	0,00	21.200,00
22.662	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	21.200,00	0,00	21.200,00
22.662.0009	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	21.200,00	0,00	21.200,00
25	ENERGIA	400.000,00	1.705.000,00	2.105.000,00
25.752	ENERGIA ELÉTRICA	400.000,00	1.705.000,00	2.105.000,00
25.752.0014	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA REDEDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	400.000,00	1.705.000,00	2.105.000,00
26	TRANSPORTE	4.111.360,00	6.313.838,00	10.425.198,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.111.360,00	6.313.838,00	10.425.198,00
26.782.0009	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	1.768.900,00	5.134.020,00	6.902.920,00
26.782.0023	CAMINHÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	100.000,00	826.500,00	926.500,00
26.782.0037	FROTA RODOVIÁRIA	2.242.460,00	353.318,00	2.595.778,00
27	DESPORTO E LAZER	2.591.550,00	0,00	2.591.550,00
27.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	588.990,00	0,00	588.990,00
27.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	71.200,00	0,00	71.200,00
27.122.0030	GESTÃO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER E CULTURA	517.790,00	0,00	517.790,00
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	1.996.560,00	0,00	1.996.560,00
27.812.0030	GESTÃO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER E CULTURA	1.996.560,00	0,00	1.996.560,00
27.813	LAZER	6.000,00	0,00	6.000,00
27.813.0030	GESTÃO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER E CULTURA	6.000,00	0,00	6.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	7.900.000,00	11.000,00	7.911.000,00
28.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	6.400.000,00	0,00	6.400.000,00
28.843.0020	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS	6.400.000,00	0,00	6.400.000,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.500.000,00	11.000,00	1.511.000,00
28.846.0018	INATIVOS E PENSIONISTAS	90.000,00	0,00	90.000,00



28.846.0019	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	1.040.000,00	11.000,00	1.051.000,00
28.846.0022	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	370.000,00	0,00	370.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	159.000,00	1.385.549,10	1.544.549,10
99.997	RESERVA DO RPPS	0,00	1.385.549,10	1.385.549,10
99.997.0027	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	1.385.549,10	1.385.549,10
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	159.000,00	0,00	159.000,00
99.999.0021	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	159.000,00	0,00	159.000,00
TOTAL		137.946.063,84	70.650.266,45	208.596.330,29

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES - EXERCÍCIO DE 2024 - ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO/FUNÇÕES	01 - LEGISLATIVA	02 - JUDICIÁRIA	03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	04 - ADMINISTRAÇÃO	05 - DEFESA NACIONAL	06 - SEGURANÇA PÚBLICA	07 - RELAÇÕES EXTERIORES
01 - CAMARA MUNICIPAL	6.890.006,75						
02 - GABINETE DO PREFEITO				3.579.210,00			
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				9.362.273,25			
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				4.242.720,00			
05 - SECRETARIA DE OBRAS				2.237.840,00			
06 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS				1.464.900,00			
07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
08 - SECRETARIA DE SAÚDE							
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
10 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENV. URBANO				276.180,00			
11 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
12 - PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO				820.409,82			
13 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO				763.756,00			
14 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS				219.650,00			
15 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E FROTAS				302.910,00			
TOTAL	6.890.006,75			23.269.849,07			
ÓRGÃO/FUNÇÕES	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	10 - SAÚDE	11 - TRABALHO	12 - EDUCAÇÃO	13 - CULTURA	14 - DIREITOS DE CIDADANIA
01 - CAMARA MUNICIPAL							
02 - GABINETE DO PREFEITO							
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO							
05 - SECRETARIA DE OBRAS							
06 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS							
07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					47.318.964,50		
08 - SECRETARIA DE SAÚDE			49.331.708,87				
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	12.563.084,00				20.000,00		
10 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENV. URBANO							
11 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO						1.995.660,00	
12 - PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO		11.414.660,00					
13 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO							
14 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS							
15 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E FROTAS							
TOTAL	12.563.084,00	11.414.660,00	49.331.708,87		47.338.964,50	1.995.660,00	
ÓRGÃO/FUNÇÕES	15 - URBANISMO	16 - HABITAÇÃO	17 - SANEAMENTO	18 - GESTÃO AMBIENTAL	19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	20 - AGRICULTURA	21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA
01 - CAMARA MUNICIPAL							
02 - GABINETE DO PREFEITO							
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO							
05 - SECRETARIA DE OBRAS							
06 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	14.075.100,00			110.000,00			
07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				4.626.300,00			
08 - SECRETARIA DE SAÚDE							
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		11.595.000,00					
10 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENV. URBANO	30.000,00						
11 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
12 - PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO							
13 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO							
14 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS				31.800,00		575.700,00	
15 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E FROTAS							



ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
 CNPJ: 03.579.836/0001-80

TOTAL	14.105.100,00	11.595.000,00	4.768.100,00	150.000,00		575.700,00	
ÓRGÃO/FUNÇÕES	22 - INDÚSTRIA	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	24 - COMUNICAÇÕES	25 - ENERGIA	26 - TRANSPORTES	27 - DESPORTO E LAZER	28 - ENCARGOS ESPECIAIS
01 - CAMARA MUNICIPAL							
02 - GABINETE DO PREFEITO							
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							460.000,00
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO							7.451.000,00
05 - SECRETARIA DE OBRAS					7.114.920,00		
06 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	21.200,00			2.105.000,00			
07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						187.400,00	
08 - SECRETARIA DE SAÚDE							
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
10 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENV. URBANO							
11 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO						2.404.150,00	
12 - PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO							
13 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO							
14 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS							
15 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E FROTAS					3.310.278,00		
TOTAL	21.200,00			2.105.000,00	10.425.198,00	2.591.550,00	7.911.000,00
ÓRGÃO/FUNÇÕES	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						TOTAL
01 - CAMARA MUNICIPAL							207.051.781,19
02 - GABINETE DO PREFEITO							0,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							0,00
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	159.000,00						159.000,00
05 - SECRETARIA DE OBRAS							0,00
06 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS							0,00
07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							0,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE							0,00
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							0,00
10 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENV. URBANO							0,00
11 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							0,00
12 - PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO	1.385.549,10						1.385.549,10
13 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO							0,00
14 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS							0,00
15 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E FROTAS							0,00
TOTAL	1.544.549,10						208.596.330,29
PREVISÃO DAS TRANFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS							0,00
PREVISÃO DAS TRANFERÊNCIAS PATRONAIS CONCEDIDAS TOTAL GERAL							0,00
							208.596.330,29



PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS
EXERCÍCIO DE 2024

FUNDO FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

Receitas		Despesas	
Código	Especificação	Valor	Valor
1751500100000	TRANSFERÊNCIAS DE REC. DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E D	15.173.394,15	3190040000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 72.450,00
1321010102000	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS V	5.300,00	3190040000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 742.500,00
			3190040000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 72.450,00
			3190040000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.376.550,00
			3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 562.250,00
			3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.930.190,00
			3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.449.000,00
			3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.419.680,65
			3190130000 OBRIGACOES PATRONAIS 308.000,00
			3190130000 OBRIGACOES PATRONAIS 86.940,00
			3190130000 OBRIGACOES PATRONAIS 47.492,42
			3190130000 OBRIGACOES PATRONAIS 30.718,80
			3190940000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 36.225,00
			3190940000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 108.675,00
			3190940000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 36.225,00
			3190940000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 144.900,00
			3191130000 OBRIGACOES PATRONAIS 941.850,00
			3191130000 OBRIGACOES PATRONAIS 144.900,00
			3191130000 OBRIGACOES PATRONAIS 110.124,00
			3191130000 OBRIGACOES PATRONAIS 206.263,23
			3390080000 OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR 1.449,00
			3390080000 OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR 3.622,50
			3390080000 OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR 3.622,50
			3390080000 OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR 6.085,80
			3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 36.225,00
			3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 268.789,50
			3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 21.735,00
			3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 9.780,75
Total Receitas:		15.178.694,15	Total Despesas: 15.178.694,15



ANEXO 7 DA LEI N° 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 - DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES - EXERCÍCIO DE 2024 ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	940.000,00	5.950.006,75	0,00	6.890.006,75
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	940.000,00	5.950.006,75	0,00	6.890.006,75
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	940.000,00	5.950.006,75	0,00	6.890.006,75
04	ADMINISTRAÇÃO	1.300.660,00	21.947.492,25	21.696,82	23.269.849,07
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.245.660,00	18.179.772,25	21.696,82	19.447.129,07
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	1.245.660,00	15.835.192,25	21.696,82	17.102.549,07
04.122.0005	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO	0,00	1.676.800,00	0,00	1.676.800,00
04.122.0006	CONTROLE INTERNO	0,00	667.780,00	0,00	667.780,00
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	55.000,00	2.881.700,00	0,00	2.936.700,00
04.123.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.123.0003	GESTÃO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	0,00	2.881.700,00	0,00	2.881.700,00
04.123.0004	GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
04.125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	886.020,00	0,00	886.020,00
04.125.0003	GESTÃO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	0,00	886.020,00	0,00	886.020,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.415.000,00	9.148.084,00	0,00	12.563.084,00
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	3.556.620,00	0,00	3.656.620,00
08.122.0052	GESTÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.000,00	3.556.620,00	0,00	3.656.620,00
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	559.160,00	0,00	559.160,00
08.241.0055	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	0,00	559.160,00	0,00	559.160,00
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	1.326.736,00	0,00	1.326.736,00
08.243.0034	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	1.326.736,00	0,00	1.326.736,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.315.000,00	3.705.568,00	0,00	7.020.568,00
08.244.0028	DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
08.244.0033	GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00	9.000,00	0,00	59.000,00
08.244.0035	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.465.000,00	1.270.000,00	0,00	3.735.000,00
08.244.0048	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	800.000,00	2.025.556,00	0,00	2.825.556,00
08.244.0049	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	26.780,00	0,00	26.780,00
08.244.0050	ACESSUAS TRABALHO	0,00	116.900,00	0,00	116.900,00
08.244.0052	GESTÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	65.220,00	0,00	65.220,00
08.244.0053	ÍNDICES DE GESTÕES DESCENTRALIZADAS	0,00	68.900,00	0,00	68.900,00
08.244.0054	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DA GESTÃO DO SUAS	0,00	53.212,00	0,00	53.212,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.000,00	11.200.000,00	211.660,00	11.414.660,00
09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.000,00	11.200.000,00	211.660,00	11.414.660,00
09.272.0027	PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.000,00	11.200.000,00	211.660,00	11.414.660,00
10	SAÚDE	1.302.020,00	48.029.688,87	0,00	49.331.708,87
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	805.453,63	0,00	805.453,63
10.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
10.122.0040	GESTÃO DO SUS	0,00	802.453,63	0,00	802.453,63
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	516.640,00	17.122.461,26	0,00	17.639.101,26
10.301.0017	ATENÇÃO BÁSICA	516.640,00	17.122.461,26	0,00	17.639.101,26
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	741.900,00	24.221.569,00	0,00	24.963.469,00
10.302.0008	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	741.900,00	24.221.569,00	0,00	24.963.469,00
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	38.480,00	3.914.707,08	0,00	3.953.187,08
10.303.0041	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	38.480,00	3.914.707,08	0,00	3.953.187,08
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	5.000,00	1.965.497,90	0,00	1.970.497,90
10.305.0042	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	5.000,00	1.965.497,90	0,00	1.970.497,90
12	EDUCAÇÃO	9.989.500,00	37.349.464,50	0,00	47.338.964,50
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.026.640,00	0,00	1.026.640,00
12.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	1.026.640,00	0,00	1.026.640,00
12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	1.118.390,89	0,00	1.118.390,89
12.306.0011	EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	631.576,02	0,00	631.576,02
12.306.0046	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	486.814,87	0,00	486.814,87
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	8.573.600,00	28.176.970,69	0,00	36.750.570,69
12.361.0011	EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.573.600,00	21.910.220,48	0,00	30.483.820,48
12.361.0047	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	6.266.750,21	0,00	6.266.750,21
12.363.0035	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
12.364	ENSINO SUPERIOR	315.900,00	830.440,00	0,00	1.146.340,00
12.364.0016	ENSINO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO	315.900,00	830.440,00	0,00	1.146.340,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	480.000,00	5.866.302,92	0,00	6.346.302,92
12.365.0011	EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	480.000,00	5.866.302,92	0,00	6.346.302,92
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	275.600,00	0,00	275.600,00
12.366.0011	EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	275.600,00	0,00	275.600,00
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	600.000,00	55.120,00	0,00	655.120,00
12.367.0011	EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	600.000,00	55.120,00	0,00	655.120,00
13	CULTURA	1.835.000,00	160.660,00	0,00	1.995.660,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	1.835.000,00	160.660,00	0,00	1.995.660,00
13.392.0028	DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	0,00	160.660,00	0,00	160.660,00
13.392.0029	EVENTOS E EXPOSIÇÕES	1.835.000,00	0,00	0,00	1.835.000,00
15	URBANISMO	5.214.500,00	8.890.600,00	0,00	14.105.100,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.841.400,00	0,00	0,00	4.841.400,00
15.451.0009	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	4.565.000,00	0,00	0,00	4.565.000,00
15.451.0024	SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	276.400,00	0,00	0,00	276.400,00
15.452	SERVIÇOS URBANOS	373.100,00	8.890.600,00	0,00	9.263.700,00
15.452.0009	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	373.100,00	0,00	0,00	373.100,00
15.452.0024	SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	0,00	8.890.600,00	0,00	8.890.600,00
16	HABITAÇÃO	11.595.000,00	0,00	0,00	11.595.000,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA	11.595.000,00	0,00	0,00	11.595.000,00
16.482.0039	HABITAÇÃO POPULAR	11.595.000,00	0,00	0,00	11.595.000,00
17	SANEAMENTO	1.341.600,00	3.426.500,00	0,00	4.768.100,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

17.511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	31.800,00	0,00	0,00	31.800,00
17.511.0031	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MELHORIA	31.800,00	0,00	0,00	31.800,00
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.309.800,00	3.426.500,00	0,00	4.736.300,00
17.512.0012	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.309.800,00	3.426.500,00	0,00	4.736.300,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
18.541.0057	MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
18.542.0057	MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
20	AGRICULTURA	531.200,00	44.500,00	0,00	575.700,00
20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	31.200,00	10.000,00	0,00	41.200,00
20.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	21.200,00	0,00	0,00	21.200,00
20.122.0031	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MELHORIA	10.000,00	10.000,00	0,00	20.000,00
20.601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
20.601.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
20.601.0031	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MELHORIA	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
20.602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
20.602.0031	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MELHORIA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
20.604	DESPESA SANITÁRIA ANIMAL	0,00	34.500,00	0,00	34.500,00
20.604.0045	PROTEÇÃO A ANIMAIS	0,00	34.500,00	0,00	34.500,00
22	INDÚSTRIA	0,00	21.200,00	0,00	21.200,00
22.662	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	0,00	21.200,00	0,00	21.200,00
22.662.0009	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	0,00	21.200,00	0,00	21.200,00
25	ENERGIA	100.000,00	2.005.000,00	0,00	2.105.000,00
25.752	ENERGIA ELÉTRICA	100.000,00	2.005.000,00	0,00	2.105.000,00
25.752.0014	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA REDEDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100.000,00	2.005.000,00	0,00	2.105.000,00
26	TRANSPORTE	8.041.420,00	2.383.778,00	0,00	10.425.198,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	8.041.420,00	2.383.778,00	0,00	10.425.198,00
26.782.0009	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	6.902.920,00	0,00	0,00	6.902.920,00
26.782.0023	CAMINHÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	926.500,00	0,00	0,00	926.500,00
26.782.0037	FROTA RODOVIÁRIA	212.000,00	2.383.778,00	0,00	2.595.778,00
27	DESPORTO E LAZER	681.700,00	1.909.850,00	0,00	2.591.550,00
27.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	71.200,00	517.790,00	0,00	588.990,00
27.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	71.200,00	0,00	0,00	71.200,00
27.122.0030	GESTÃO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER E CULTURA	0,00	517.790,00	0,00	517.790,00
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	610.500,00	1.386.060,00	0,00	1.996.560,00
27.812.0030	GESTÃO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER E CULTURA	610.500,00	1.386.060,00	0,00	1.996.560,00
27.813	LAZER	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
27.813.0030	GESTÃO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER E CULTURA	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	7.911.000,00	0,00	0,00	7.911.000,00
28.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	6.400.000,00	0,00	0,00	6.400.000,00
28.843.0020	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS	6.400.000,00	0,00	0,00	6.400.000,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.511.000,00	0,00	0,00	1.511.000,00
28.846.0018	INATIVOS E PENSIONISTAS	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
28.846.0019	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	1.051.000,00	0,00	0,00	1.051.000,00
28.846.0022	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	159.000,00	1.385.549,10	0,00	1.544.549,10
99.997	RESERVA DO RPPS	0,00	1.385.549,10	0,00	1.385.549,10
99.997.0027	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	1.385.549,10	0,00	1.385.549,10
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	159.000,00	0,00	0,00	159.000,00
99.999.0021	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	159.000,00	0,00	0,00	159.000,00
TOTAL		54.510.600,00	153.852.373,47	233.356,82	208.596.330,29



DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA - EXERCÍCIO DE 2024 - ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA	PREVISTA
		2020	2021	2022	2023	2024
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.130.811,13	15.421.885,16	15.277.097,09	20.082.070,00	21.890.032,64
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	3.678.311,97	4.440.552,94	5.164.689,05	5.322.391,26	6.237.516,32
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.124.369,84	678.889,09	3.104.867,97	2.342.480,00	1.700.785,83
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	1.985.197,88	2.128.325,36	2.237.758,78	3.260.488,40	4.329.970,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	71.668.475,70	79.014.029,10	84.882.870,50	144.778.965,20	145.355.845,13
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	684.398,45	674.079,11	375.648,78	1.105.796,00	1.134.096,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	3.000.000,00	14.000.000,00	3.000.000,00	0,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	170.939,88	52.000,00	129.400,00	831.500,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.050.000,00	3.154.266,00	10.322.163,23	26.111.274,65	19.070.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	5.985.672,44	4.738.098,14	3.775.546,34	4.065.667,49	4.212.888,26
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.942.940,39	3.206.080,93	3.833.696,11
		97.307.237,41	113.421.064,78	141.135.582,13	213.404.613,93	208.596.330,29
CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA	PREVISTA
		2020	2021	2022	2023	2024
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.140.989,54	50.837.786,85	63.660.608,35	83.139.922,86	83.414.405,23
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.269,82	50.712,86	1.390.234,53	3.000.000,00	2.900.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.745.845,77	36.884.786,82	50.995.540,41	72.075.112,41	79.699.705,96
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	8.432.284,01	14.362.456,45	24.302.736,37	53.090.344,65	38.137.670,00
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	1.121.072,77	909.516,16	180.827,38	500.000,00	2.900.000,00
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	1.599.234,01	1.544.549,10
		85.450.461,91	103.045.259,14	140.529.947,04	213.404.613,93	208.596.330,29

DESCRIÇÃO SUCINTA DE CADA UNIDADE ADMINISTRATIVA E SUAS PRINCIPAIS FINALIDADES, COM A RESPECTIVA LEGISLAÇÃO

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PRINCIPAIS FINALIDADES	LEGISLAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL	CAMARA MUNICIPAL	<p>Art. 15. Compete a Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, a qual não é exigida para o especificado no art. 17, dispor sobre todas as matérias da competência do Município, especificamente:</p> <p>I – plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais;</p> <p>II – abertura de créditos especiais, suplementares e extraordinários;</p> <p>III – planos e programas municipais e setoriais de desenvolvimento;</p> <p>IV – fixação do efetivo e organização de atividades da guarda municipal, atendidas as prescrições da legislação federal;</p> <p>V – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas municipais na administração pública direta e indireta e fixação dos respectivos vencimentos, observados os limites constitucionais e legais aplicáveis;</p> <p>VI – regime jurídico e lei de remuneração dos servidores municipais da administração direta e indireta;</p> <p>VII – autorização de operações de crédito e empréstimos internos e externos para o Município, observadas as legislações federal e estadual;</p> <p>VIII – autorização de permissão e concessão de serviços públicos de interesse local a terceiros;</p> <p>IX – aquisição, permuta ou alienação a qualquer título, de Bens públicos, na forma da lei;</p> <p>X – remissão de dívidas de terceiros com o Município e concessão de isenção e anistias fiscais;</p> <p>XI – matéria decorrente da competência comum, prevista no art. 23 da Constituição Federal;</p> <p>XII – aprovação da Política de Desenvolvimento Urbano, atendidas as diretrizes gerais fixadas pela legislação federal e os preceitos do art. 182 da Constituição Federal;</p> <p>XIII – autorização ao Prefeito Municipal para impor ao proprietário de solo urbano não edificado, incluído no plano diretor da cidade, mediante lei específica, a promoção do seu adequado aproveitamento, aplicando-se-lhe as penas do art. 182, § 4º, da Constituição Federal, nos termos da lei federal;</p> <p>XIV – medidas de interesse local, mediante suplementação das legislações federal e estadual, regulando, no que couber, a nível municipal, as matérias da competência suplementar do Município.</p>	Lei Orgânica Municipal
GABINETE DO PREFEITO	GABINETE DO PREFEITO	<p>Art. 2º - Ao Gabinete do Prefeito compete:</p> <p>I - a coordenação da representação política e social do Prefeito;</p> <p>II - a coordenação da política governamental do Município;</p> <p>III - a assistência ao Prefeito em suas relações político-administrativas com a população, órgãos e entidades públicas e privadas;</p> <p>IV - a assistência ao Prefeito em suas relações com organismos estaduais e federais;</p> <p>V - a assessoria ao Prefeito em suas relações com a Câmara Municipal;</p> <p>VI - a organização da agenda de audiências, entrevistas e reuniões do Prefeito;</p> <p>VII - a preparação e o encaminhamento do expediente a ser despachado pelo Prefeito;</p> <p>VIII - a coordenação das atividades de imprensa, relações públicas e divulgação de diretrizes, planos, programas e outros assuntos de interesse da Prefeitura;</p> <p>IX - a organização e a coordenação dos serviços de cerimonial;</p> <p>X - o apoio técnico e administrativo direto aos conselhos e juntas vinculados ao gabinete;</p> <p>XI - a coordenação do processo de desconcentração e descentralização dos serviços municipais;</p> <p>XII - a coordenação das atividades de controle interno;</p> <p>XIII - o desempenho de outras competências afins.</p>	Lei 2.743/2010
GABINETE DO PREFEITO	CONTROLE INTERNO	<p>Art. 1º – Fica instituído, no Município de Alto Araguaia, o Sistema de Controle Interno, com o objetivo de promover a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, no tocante à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e eficiência na administração dos recursos e bens públicos, no âmbito do Poder Executivo e Autarquias Municipais, nos termos dos artigos 70 a 75 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e artigos 7 a 10 da Lei Complementar Estadual 269/2007.</p> <p>I - O Sistema de Controle Interno ficará integrado e vinculado diretamente à estrutura do Gabinete do Prefeito;</p> <p>II - O Poder Executivo e Autarquias Municipais submeter-se-ão à coordenação da Unidade Central de Controle Interno.</p> <p>Art. 2º – Entende-se por Sistema de Controle Interno, o conjunto de atividades de controle exercidas no âmbito do Poder Executivo e Autarquias Municipais, de forma integrada, tendo como atribuições:</p> <p>I - Avaliar o cumprimento dos programas, diretrizes, objetivos e metas previstos no Plano Plurianual;</p> <p>II - Verificar o atingimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;</p> <p>III - Verificar os limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar;</p> <p>IV - Verificar, periodicamente, a observância do limite da despesa total com pessoal e avaliar as medidas adotadas para o seu retorno ao respectivo limite;</p> <p>V - Verificar as providências tomadas para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;</p>	Lei 2264/2007



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

		<p>VI - Aferir a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos;</p> <p>VII - Verificar o cumprimento do limite de gastos totais do legislativo municipal;</p> <p>VIII - controlar a execução orçamentária, financeira e patrimonial;</p> <p>IX - Avaliar os procedimentos adotados para a realização da receita e da despesa pública;</p> <p>X - Verificar a correta aplicação das transferências voluntárias;</p> <p>XI - Controlar a destinação de recursos para os setores público e privado;</p> <p>XII - Avaliar o montante da dívida e as condições de endividamento do Município;</p> <p>XIII - Verificar a escrituração das contas públicas;</p> <p>XIV - Medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos, através das atividades de auditoria, a serem realizadas nos diversos sistemas administrativos;</p> <p>XV - Appreciar os relatórios de gestão fiscal, assinando-os;</p> <p>XVI - Avaliar os resultados obtidos pelos administradores na execução dos programas de governo e aplicação dos recursos orçamentários;</p> <p>XVII - Apontar e alertar formalmente a autoridade administrativa, quanto às falhas, atos ou fatos iníquos de ilegais, ilegítimos ou anti-econômicos, que resultem em prejuízo ao erário, apuradas através das auditorias, sob pena de responsabilidade solidária, além de indicar as soluções;</p> <p>XVIII - Verificar a implementação das soluções indicadas;</p> <p>XIX - Criar condições para atuação do controle externo, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o TCE (Tribunal de Contas do Estado), quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos;</p> <p>XX - Orientar e expedir atos normativos para os Setores e Secretarias;</p> <p>XXI - Participar continuamente de treinamentos, seminários, cursos e palestras que tenham como objetivo o aperfeiçoamento dos membros que fazem parte do Sistema de Controle Interno;</p> <p>XXII - Verificar a exatidão e a fidelidade das informações, e assegurar a observância de todos os dispositivos constitucionais, especialmente os dos relativos aos incisos I a VI, do artigo 59, da Lei Federal 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);</p> <p>XXIII - Verificar através das diversas unidades da estrutura organizacional, a observância à legislação e às normas gerais que regulam o exercício das atividades auxiliares;</p> <p>XXIV - Controlar o uso e guarda dos bens e pertences do Município, efetuado pelos órgãos próprios;</p> <p>XXV - Verificar o controle orçamentário e financeiro das receitas e despesas, efetuado pelos órgãos dos Sistemas de Planejamento e Orçamento, e de Contabilidade e Finanças;</p> <p>XXVI - Manifestar-se, quando solicitado pela administração, acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres;</p> <p>XXVII - Revisar e emitir parecer sobre os processos de Tomadas de Contas Especiais, instauradas pela Prefeitura Municipal, inclusive sobre as determinadas pelo TCE (Tribunal de Contas do Estado);</p> <p>XXVIII - Representar ao TCE, sob pena de responsabilidade solidária, sobre as irregularidades e ilegalidades que evidenciem danos ao erário não reparados integralmente pelas medidas adotadas pela administração;</p> <p>XXIX - Emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pela administração;</p> <p>XXX - Elaborar seu regimento interno, a ser baixado por Decreto do Executivo;</p> <p>XXXI - Desempenhar outras atividades estabelecidas em Lei ou que decorram das suas atribuições</p>	
GABINETE DO PREFEITO	JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	<p>Art. 2º, §2º - A Junta do Serviço Militar - JSM compete:</p> <p>I - executar trabalhos relativos à documentação e seleção dos cidadãos sujeitos as normas da Legislação Federal atinentes à Área Militar.</p> <p>§3º - A Assessoria Técnica compete:</p> <p>I - assessorar o Prefeito Municipal nas atividades político-governamentais do Município;</p> <p>II - assessorar o Prefeito Municipal nas relações administrativas com a população, órgãos e entidades públicas e privadas;</p> <p>III - assessorar o Prefeito Municipal nas relações administrativas com a Câmara Municipal;</p> <p>IV - assessorar tecnicamente o Prefeito Municipal nas áreas de conhecimento dos respectivos assessores, por meio da expedição de pareceres, bem como da realização de estudos e projetos.</p>	Lei 2743/2010
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	<p>Art. 10 - A Secretaria de Administração compete:</p> <p>I - efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais;</p> <p>II - exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;</p> <p>III - requisitar a manutenção dos espaços e equipamentos, públicos sob a guarda desta Secretaria;</p> <p>IV - requisitar a compra de bens e materiais, necessários a realização dos trabalhos desta Secretaria;</p> <p>V - coordenar e gerenciar os servidores lotados na Secretaria;</p> <p>VI - coordenar as atividades relativas ao recrutamento, seleção, treinamento, controles funcionais e aos demais assuntos de pessoal;</p> <p>VII - promover a realização de licitação para compras, obras, serviços e alienações;</p> <p>VIII - normatizar as atividades relativas à padronização, aquisição, guarda, distribuição e controle do material utilizado na Prefeitura;</p> <p>IX - gerenciar e normatizar as atividades inerentes ao protocolo e arquivo geral de documentos de interesse do Município;</p> <p>X - normatizar os demais assuntos de sua competência.</p>	Lei 2743/2010
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	COORDENADORIA DE FINANÇAS	<p>Art. 5º, §2º - A Coordenadoria de Finanças compete:</p> <p>I - gerenciar e coordenar os pagamentos devidos pelo tesouro;</p> <p>II - gerenciar e coordenar as reservas orçamentárias para cobrir as despesas contraídas pelo Município, no curso de processos licitatórios ou quaisquer outros dos quais se originem despesas;</p> <p>III - elaborar, programar e acompanhar os desembolsos financeiros relativos aos contratos e instrumentos congêneres celebrados pelo Município;</p> <p>IV - gerenciar e coordenar a realização o prévio empenho às despesas públicas, bem como a necessária complementação e cancelamento;</p> <p>V - acompanhar a gestão orçamentária do Município, observando rigorosamente as regras previstas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;</p> <p>VI - propor o contingenciamento de despesas diante da possibilidade de déficit orçamentário ou quando do recebimento de alertas pelo Tribunal de Contas do Estado;</p> <p>VII - elaborar as prestações de contas;</p> <p>VIII - elaborar resposta técnica e responder as solicitações das unidades e órgãos solicitantes Municipais, Estaduais e Federais, bem como subsidiar as respostas aos questionamentos feitos pelo Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos de controle, sobre as informações de sua competência.</p>	Lei 2743/2010
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	COORDENADORIA TRIBUTÁRIA	<p>Art. 5º, §7º - A Coordenadoria Tributária compete:</p> <p>I - propor programas de incentivo e parcelamento fiscal;</p> <p>II - realizar campanhas de esclarecimento aos munícipes sobre questões tributárias;</p> <p>III - cadastrar, lançar e arrecadar as receitas municipais e fazer fiscalização tributária;</p> <p>IV - planejar, executar e fiscalizar as atividades relativas à tributação municipal sob propriedades imobiliárias e às atividades mobiliárias;</p> <p>V - manter atualizado os cadastros: mobiliário e imobiliário;</p> <p>VI - exercer a atividade de controle cadastro, organização e arquivo em relação aos procedimentos tributários;</p> <p>VII - atender e auxiliar os munícipes na regularização de documentação e procedimentos tributários municipais.</p>	Lei 2743/2010
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	<p>Art. 5º - A Secretaria de Finanças e Planejamento compete:</p> <p>I - efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais desta Secretaria;</p> <p>II - exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;</p> <p>III - requisitar à Secretaria competente a manutenção dos espaços e equipamentos, públicos sob a guarda desta Secretaria;</p> <p>IV - requisitar à Secretaria competente a compra de bens e materiais, necessários a realização dos trabalhos desta Secretaria;</p> <p>V - coordenar e gerenciar os servidores lotados na Secretaria;</p> <p>VI - planejar e orientar a política econômico-financeira e fiscal do Município;</p> <p>VII - planejar atividades pertinentes ao levantamento contábil para apuração da receita e despesa, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>VIII - formular políticas tributárias; controlar e gerenciar a arrecadação orçamentária e extra-orçamentária e os pagamentos devidos pelo tesouro municipal;</p> <p>IX - promover a cobrança amigável da Dívida Ativa, quando no âmbito administrativo;</p> <p>X - coordenar a elaboração, em conjunto com as demais Secretarias, da proposta do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual;</p> <p>XI - estabelecer diretrizes para a captação de recursos junto a terceiros; e manter contatos nos níveis municipal, estadual e federal.</p>	Lei 2743/2010
SECRETARIA DE OBRAS	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FROTAS	<p>ART. 3º, §1º - A Diretoria de Administração da Frota compete:</p> <p>I - administrar a frota de veículos da Municipalidade, elaborando escala de trabalho dos motoristas, promovendo levantamento de dados referentes aos custos e ao desempenho da frota, programar a utilização da frota articulando-se com todas as unidades administrativas do Município;</p> <p>II - gerenciar a utilização e manutenção dos veículos e maquinários;</p>	LEI 2.743/2010



SECRETARIA DE OBRAS	COORDENADORIA DE ENGENHARIA E PROJETOS	III - coordenar as atividades de competência das Gerências de Oficina e Almoarifado de Manutenção de Veículos. §5º - À Coordenadoria de Engenharia e Projetos compete: I - formular projetos para captar recursos financeiros junto aos demais entes federados, bem como de organizações nacionais e internacionais; II - realizar, direta ou indiretamente, todos os serviços técnicos e administrativos concernentes aos levantamentos, estudos, projetos de construção, reconstrução, ampliação, reparos e melhoramento dos próprios municipais; III - manter arquivos e documentos referentes às obras públicas; IV - desenvolver os orçamentos das obras públicas; V - elaborar laudos técnicos de avaliação.	LEI 2.743/2010
SECRETARIA DE OBRAS	COORDENADORIA DE OBRAS PÚBLICAS	§4º - A Coordenadoria de Obras Públicas compete: I - exercer o controle orçamentário das obras no âmbito da Secretaria; II - executar obras públicas no Município, por administração direta ou indireta, compreendendo as atividades afetas à construção civil e às obras de artes especiais; III - fiscalizar os projetos terceirizados e os desenvolvidos e aprovados por esta Secretaria, bem como as obras e serviços executados por empresas contratadas pelo Município; IV - administrar a fabricação e transformação de matérias-primas para aplicação em obras públicas; V - manter e conservar os bens públicos; VI - organizar e supervisionar a execução de mutirões; VII - aprovar as medições de obras realizadas e serviços executados; propor multas e sanções aos executores inadimplentes de obras; acompanhar e fiscalizar os cronogramas físico-financeiros das obras e serviços.	LEI 2.743/2010
SECRETARIA DE OBRAS	SECRETARIA DE OBRAS	Art. 3º À Secretaria de Obras compete: I - efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais; II - exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria; III - requisitar à Secretaria competente a manutenção dos espaços e equipamentos, públicos sob a guarda desta Secretaria; IV - requisitar à Secretaria competente a compra de bens e materiais, necessários a realização dos trabalhos desta Secretaria; V - coordenar e gerenciar os servidores lotados na Secretaria; VI - planejar, operacionalizar e executar a política de desenvolvimento no âmbito da Secretaria; VII - coordenar o desenvolvimento de orçamentos de obras públicas; VIII - coordenar a execução das obras públicas no Município, por administração direta ou indireta, abrangendo a construção civil e obras de artes especiais; IX - coordenar a fiscalização dos projetos terceirizados e os desenvolvidos e aprovados pela Coordenadoria de Política Urbana da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, bem como as obras executadas por empresas contratadas pelo Município; X - coordenar a formulação de projetos para captar recursos financeiros junto aos demais entes federados, bem como de organizações nacionais e internacionais; XI - promover constantemente a modernização técnica através de estudos para a melhoria dos serviços oferecidos pela Secretaria.	LEI 2.743/2010
SECRETARIA DE OBRAS	COORDENADORIA TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA	Art. 3º, §6º À Coordenadoria Técnica de Regularização Fundiária e Urbanística compete: I - Criar e manter o cadastro fundiário municipal; II - Coordenar e executar medidas de regularização em área públicas e privadas; III - Desenvolver projetos de habitação provenientes de regularizações; IV - Pesquisa em Cartórios; V - Acompanhar planos de financiamentos; VI - Suporte às áreas de regularização com incidências dos Instrumentos do Estado da Cidade; e, VII - Pesquisar e avaliar áreas passíveis de regularização.	LEI 2.743/2010
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	COORDENADORIA DE SANEAMENTO	Art. 4º §4º - A Coordenadoria de Saneamento compete: I - promover a disciplina sanitária de uso do solo, drenagem urbana e demais serviços especializados, com a finalidade de proteger e melhorar as condições de vida urbana e rural; II - fomentar a defesa, preservação e melhoria da qualidade de vida através da integração de ações desenvolvidas pelos órgãos de saneamento; III - promover a interface com os demais órgãos públicos competentes para o desenvolvimento das atividades de saneamento no Município; IV - propor e atualizar, em articulação com órgãos de saneamento, a legislação pertinente; V - promover programas de incentivo e orientação às atividades de saneamento em parceria com outras Secretarias e entidades privadas; VI - promover a coordenação e elaboração de normas e instruções objetivando o desenvolvimento de projetos na área de saneamento.	LEI 2.743/2010
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	Art. 4º - À Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos compete: I - efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais; II - exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria; III - requisitar à Secretaria competente a manutenção dos espaços e equipamentos, públicos sob a guarda desta Secretaria; IV - requisitar à Secretaria competente a compra de bens e materiais, necessários a realização dos trabalhos desta Secretaria; V - coordenar e gerenciar os servidores lotados na Secretaria; VI - coordenar o planejamento e a execução, direta ou indiretamente, e a conservação das obras de infraestrutura urbana e rural; VII - coordenar a formulação, o controle e a implantação da política de saneamento do Município; VIII - coordenar a fiscalização dos projetos terceirizados e os desenvolvidos e aprovados no âmbito desta Secretaria; IX - planejar e realizar a ampliação e manutenção da iluminação pública de responsabilidade do Município; X - planejar e realizar a ampliação e manutenção da limpeza pública de responsabilidade do Município; XI - desenvolver programas de educação de trânsito e prevenção de acidentes; XII - coordenar a fiscalização e o gerenciamento do transporte coletivo; XIII - desenvolver programas de reeducação de trânsito para a comunidade e treinamento dos operadores do transporte coletivo de modo a reduzir os acidentes de trânsito. §1º - À Diretoria de Serviços Urbanos compete: I - planejar a realização das obras de infraestrutura urbana e rural; II - elaborar projetos, planos, relatórios e pareceres; III - planejar a expansão e conservação da pavimentação asfáltica e a recuperação das vias; IV - planejar o transporte coletivo no Município; V - gerenciar o transporte coletivo no Município; VI - planejar e instituir o plano municipal de limpeza urbana, compreendendo-a coleta, tratamento e destino final dos resíduos, dentre outros serviços; VII - promover programas de incentivo e orientação às atividades de limpeza pública em parceria com outras Secretarias e entidades privadas; VIII - promover a coordenação e elaboração de normas e instruções objetivando o desenvolvimento de projetos na área de limpeza pública; IX - fiscalizar e estabelecer as diretrizes ao serviço funerário no Município, bem como administrar o cemitério Municipal	LEI 2.743/2010
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ESCOLAS	Art. 8º - À Secretaria de Educação compete: I - efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais; II - exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria; III - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados; IV - elaborar normas complementares para o seu sistema de ensino; V - autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino; VI - oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino Fundamental; VII - definir, com o Estado, formas de colaboração na oferta do ensino fundamental; VIII - elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação; IX - manter a rede escolar que atenda preferentemente às zonas rurais, sobretudo aquelas de baixa densidade demográfica ou de difícil acesso; X - criar meios adequados para a radicação de professores na zona rural ou, ainda, para dar-lhes as necessárias condições de trabalho; XI - propor a localização das escolas municipais através de adequado planejamento, evitando a dispersão de recursos; XII - executar programas que objetivem elevar o nível de preparação dos professores e de sua remuneração, integrando-os com os programas de desenvolvimento de recursos humanos de responsabilidade do Estado e da União; XIII - coordenar os trabalhos do Conselho Municipal de Educação;	LEI 2.743/2010



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

		XIV - aplicar recursos públicos na manutenção e desenvolvimento do ensino em consonância com o disposto na Constituição Federal, observado o limite mínimo nela disposto; XV - atender as normas da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FUNDO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	Garantir o funcionamento do fundo do salário educação aplicando os recursos recebidos do FNDE	2.743/2010
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Art. 8º - À Secretaria de Educação compete: I - efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais; II - exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria; III - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados; IV - elaborar normas complementares para o seu sistema de ensino; V - autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino; VI - oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino Fundamental; VII - definir, com o Estado, formas de colaboração na oferta do ensino fundamental; VIII - elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação; IX - manter a rede escolar que atenda preferentemente às zonas rurais, sobretudo aquelas de baixa densidade demográfica ou de difícil acesso; X - criar meios adequados para a radicação de professores na zona rural ou, ainda, para dar-lhes as necessárias condições de trabalho; XI - propor a localização das escolas municipais através de adequado planejamento, evitando a dispersão de recursos; XII - executar programas que objetivem elevar o nível de preparação dos professores e de sua remuneração, integrando-os com os programas de desenvolvimento de recursos humanos de responsabilidade do Estado e da União; XIII - coordenar os trabalhos do Conselho Municipal de Educação; XIV - aplicar recursos públicos na manutenção e desenvolvimento do ensino em consonância com o disposto na Constituição Federal, observado o limite mínimo nela disposto; XV - atender as normas da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional	LEI 2.743/2010
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	Garantir o funcionamento do FUNDEB para a valorização do magistério do município	LEI 2.743/2010
SECRETARIA DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Art. 6º - À Secretaria de Saúde compete: I - efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais; II - exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria; III - promover o levantamento dos problemas de saúde da população do Município, a fim de identificar as causas e combater as doenças com eficácia; IV - manter a interface com os órgãos e entidades de saúde estadual e federal, visando o atendimento dos serviços de assistência médico-social e de defesa sanitária do Município; V - administrar unidades de saúde existentes no Município, promovendo atendimento de pessoas doentes e das necessidades de socorros imediatos; VI - executar programas de assistência médico odontológica; VII - providenciar o encaminhamento de pessoas doentes a outros centros de saúde fora do Município, quando os recursos médicos locais forem insuficientes; VIII - promover junto à população local campanhas preventivas de doenças e educação sanitária; IX - promover a vacinação em massa da população local em campanhas específicas ou em casos de surtos epidêmicos; X - dirigir e fiscalizar a aplicação de recursos provenientes de convênios destinados à saúde pública; XI - coordenar os trabalhos do Conselho Municipal de Saúde; XII - acompanhar, controlar e avaliar o Sistema Único de Saúde - SUS no Município; XIII - elaborar as diretrizes e normas para ações de saúde; XIV - garantir distribuição de medicamentos para a população de baixa renda; XV - coordenar as atividades de fiscalização e inspeção sanitária do Município; XVI - participar da elaboração de Programa de Saneamento Básico; XVII - executar serviços de vigilância sanitária e epidemiológica do Município; XVIII - executar, em conjunto com o Ministério da Saúde, programas de combate a desnutrição infantil; XIX - aplicar recursos públicos nas ações e serviços públicos de saúde em consonância com o disposto na Constituição Federal, observado o limite mínimo nela disposto; XX - coordenar e fiscalizar as atividades do Hospital Municipal	LEI 2.743/2010
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Art. 7º - À Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social compete: I - efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais; II - exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria; III - requisitar à Secretaria competente a manutenção dos espaços e equipamentos, públicos sob a guarda desta Secretaria; IV - requisitar à Secretaria competente a compra de bens e materiais, necessários a realização dos trabalhos desta Secretaria; V - coordenar e gerenciar os servidores lotados na Secretaria; VI - promover o levantamento da força de trabalho do Município, incrementando e orientando o seu aproveitamento nos serviços e obras municipais, bem como em outras instituições públicas e particulares; VII - promover a realização de cursos de capacitação de mão de obra para população de baixa renda do Município; VIII - estimular a adoção de medidas que possam ampliar o mercado de trabalho local; IX - promover o levantamento dos problemas ligados às condições habitacionais, e desenvolver o programa de habitação popular em parceria com a União e o Estado; X - dar assistência à criança, ao adolescente e ao idoso que necessitem de auxílio, solicitando a colaboração dos órgãos e entidades estaduais e federais que cuidam especificamente do problema; XI - dar assistência aos portadores de necessidades especiais, promovendo ações de integração e auxílio; XII - pronunciar-se sobre as solicitações de entidades assistenciais do Município, relativas a subvenção ou auxílio, controlando sua aplicação quando concedidos; XIII - estimular e orientar a formação de diferentes modalidades de organização comunitária para atuar no campo da promoção social; XIV - apoiar tecnicamente os Conselhos Municipais de Direitos da Criança e Adolescente; XV - atuar em conjunto com o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente; XVI - promover a melhoria da qualidade de vida da população rural; XVII - incentivar e orientar a formação de associações, cooperativas e outras modalidades de organização voltadas para as atividades econômicas; XVIII - promover políticas voltadas ao bem estar social de toda a população do município, visando a garantia do acesso aos direitos, bem como o combate à exclusão social, por meio de ações diretas ou em parceria com outras Secretarias e demais segmentos do governo e da sociedade; XIX - planejar e coordenar ações sociais de combate à fome.	LEI 2.743/2010
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	§1º - À Diretoria de Assistência Social compete: I - garantir o planejamento e o desenvolvimento das políticas públicas de assistência social, com vistas ao atendimento das necessidades básicas dos segmentos populacionais atingidos pela pobreza e pela exclusão social; II - elaborar projetos e programas nas áreas abrangidas pela assistência social; III - organizar e manter banco de dados e informações sobre os recursos humanos e materiais envolvidos nos programas de assistência social; IV - fazer cumprir no âmbito do Município as regras do Estatuto do Idoso; V - coordenar as atividades das organizações comunitárias no âmbito da organização social; VI - coordenar e fiscalizar as atividades das Gerências de Proteção à Criança e Adolescente e Gerência de Proteção ao Idoso	LEI 2.743/2010
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Lei 1969/2006 de 12/04/2006 Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Reestruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Artigo 12 - Fica estabelecido que o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será captador e aplicador de recursos a serem utilizados segundo a deliberação do Conselho dos Direitos ao qual é órgão vinculado.	LEI 1969/2006
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	Art. 11 - À Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano compete: I - efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais; II - exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria; III - requisitar à Secretaria competente a manutenção dos espaços e equipamentos, públicos sob a guarda desta Secretaria; IV - requisitar à Secretaria competente a compra de bens e materiais, necessários a realização dos trabalhos desta Secretaria; V - coordenar e gerenciar os servidores lotados na Secretaria;	LEI 2.743/2010



		<p>VI - planejar e executar programas e atividades que visem o desenvolvimento econômico do Município, especialmente relacionado ao meio ambiente, indústria e comércio;</p> <p>VII - promover atividades de combate à poluição dos cursos de água do Município;</p> <p>VIII - promover a construção de parques, praças, jardins públicos, tendo em vista a estética urbana e a preservação do ambiente natural;</p> <p>IX - coordenar o desenvolvimento de uma Política de Meio Ambiente no Município;</p> <p>X - promover em conjunto com o órgão Federal (IBAMA) e Estadual (FEMA/MT) um programa de desenvolvimento sustentável;</p> <p>XI - propor a elaboração de normas municipais para preservar o Meio Ambiente, na instalação e funcionamento de indústrias;</p> <p>XII - coordenar a organização e desenvolvimento de uma Política Urbana do Município com o objetivo de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana;</p> <p>XIII - desenvolver, juntamente com os competentes órgãos educacionais municipais e regionais, programas que visem reeducar e orientar a comunidade acerca das questões ambientais, fomentando o interesse e o conhecimento em referida área;</p> <p>XIV - desenvolver políticas municipais de recuperação e manutenção das áreas de proteção permanente e de mananciais, não permitindo sua degradação;</p> <p>XV - implementar projetos e programas ambientais no município, colaborando, dentro de sua esfera de competência.</p>	
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	<p>Art. 11 - À Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano compete:</p> <p>I - efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais;</p> <p>II - exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;</p> <p>III - requisitar à Secretaria competente a manutenção dos espaços e equipamentos, públicos sob a guarda desta Secretaria;</p> <p>IV - requisitar à Secretaria competente a compra de bens e materiais, necessários a realização dos trabalhos desta Secretaria;</p> <p>V - coordenar e gerenciar os servidores lotados na Secretaria;</p> <p>VI - planejar e executar programas e atividades que visem o desenvolvimento econômico do Município, especialmente relacionado ao meio ambiente, indústria e comércio;</p> <p>VII - promover atividades de combate à poluição dos cursos de água do Município;</p> <p>VIII - promover a construção de parques, praças, jardins públicos, tendo em vista a estética urbana e a preservação do ambiente natural;</p> <p>IX - coordenar o desenvolvimento de uma Política de Meio Ambiente no Município;</p> <p>X - promover em conjunto com o órgão Federal (IBAMA) e Estadual (FEMA/MT) um programa de desenvolvimento sustentável;</p> <p>XI - propor a elaboração de normas municipais para preservar o Meio Ambiente, na instalação e funcionamento de indústrias;</p> <p>XII - coordenar a organização e desenvolvimento de uma Política Urbana do Município com o objetivo de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana;</p> <p>XIII - desenvolver, juntamente com os competentes órgãos educacionais municipais e regionais, programas que visem reeducar e orientar a comunidade acerca das questões ambientais, fomentando o interesse e o conhecimento em referida área;</p> <p>XIV - desenvolver políticas municipais de recuperação e manutenção das áreas de proteção permanente e de mananciais, não permitindo sua degradação;</p> <p>XV - implementar projetos e programas ambientais no município, colaborando, dentro de sua esfera de competência.</p>	LEI 2.743/2010
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	ESPORTE	<p>ART. 9º, §2º - A Gerência de Esportes e Lazer compete:</p> <p>I - coordenar e implementar políticas cujo objetivo seja o desenvolvimento das mais variadas modalidades esportivas no município;</p> <p>II - coordenar e implementar políticas que visem dar prioridade às categorias de base em todas as modalidades esportivas praticadas no Município;</p> <p>III - coordenar e promover a organização das ligas de entidades esportivas, por meio de convênios e parcerias com as entidades públicas e privadas;</p> <p>IV - desenvolver programas permanentes de lazer, incentivando a utilização dos espaços públicos;</p> <p>V - proporcionar meios de recreação sadia e construtiva à comunidade;</p> <p>VI - promover e apoiar as práticas esportivas na comunidade.</p>	LEI 2.743/2010
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	CULTURA	<p>ART. 9º, §4º - À Coordenadoria de Cultura compete:</p> <p>I - executar a política municipal de ações culturais desenvolvidas pela Secretaria;</p> <p>II - promover e incentivar a divulgação das atividades artísticas e culturais da região;</p> <p>III - promover, com regularidade, a execução de programas culturais e recreativos de interesse da população;</p> <p>IV - disponibilizar e organizar funcionários e equipamentos para eventos culturais do Município;</p> <p>V - integrar a política cultural do Município ao processo de desenvolvimento econômico e social;</p> <p>VI - diagnosticar a produção, as atividades e a dinâmica de cultura local.</p>	LEI 2.743/2010
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	LAZER	<p>ART. 9º, §2º - A Gerência de Esportes e Lazer compete:</p> <p>I - coordenar e implementar políticas cujo objetivo seja o desenvolvimento das mais variadas modalidades esportivas no município;</p> <p>II - coordenar e implementar políticas que visem dar prioridade às categorias de base em todas as modalidades esportivas praticadas no Município;</p> <p>III - coordenar e promover a organização das ligas de entidades esportivas, por meio de convênios e parcerias com as entidades públicas e privadas;</p> <p>IV - desenvolver programas permanentes de lazer, incentivando a utilização dos espaços públicos;</p> <p>V - proporcionar meios de recreação sadia e construtiva à comunidade;</p> <p>VI - promover e apoiar as práticas esportivas na comunidade.</p>	LEI 2.743/2010
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	<p>Art. 9º - À Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo compete:</p> <p>I - efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais;</p> <p>II - exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;</p> <p>III - coordenar atividades para dinamizar a capacidade econômica de forma articulada com o potencial turístico e histórico do Município;</p> <p>IV - promover e incentivar a proteção e a recuperação do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico do Município;</p> <p>V - firmar convênios ou parcerias, com o Poder Público ou com particulares, visando à implantação de programas que estimulem a atração de investimento na cultura, no esporte e lazer ou no turismo, proporcionando a criação de novos empregos e a geração de renda para os municípios;</p> <p>VI - promover estudos e elaborar projetos de políticas que visem o desenvolvimento das mais variadas modalidades esportivas no Município;</p> <p>VII - organizar, manter e supervisionar a Biblioteca Municipal.</p>	LEI 2.743/2010
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	<p>Art. 1.º Fica reestruturado por esta Lei, o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, consoante aos preceitos e diretrizes emanados do art. 40 da CF/88, das Emendas Constitucionais n.º 20/98, 41/2003 e 47/2005 bem como das Leis Federais n.º 9.717/1998 e 10.887/2004.</p> <p>SEÇÃO ÚNICA DO ÓRGÃO, NATUREZA JURÍDICA E SEUS FINS</p> <p>Art. 2º O Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Alto Araguaia/MT, gozará de personalidade jurídica de direito público, natureza autárquica e autonomia administrativa e financeira.</p> <p>Parágrafo único. O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Alto Araguaia/MT, será denominado pela sigla "PREVIMAR", e se destina a assegurar aos seus segurados e a seus dependentes, na conformidade da presente Lei, prestações de natureza previdenciária, em caso de contingências que interrompam, deprecie ou façam cessar seus meios de subsistência</p>	LEI 2.575/2009
SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	SECRETARIA DE AGRICULTURA	<p>Art. 12 - À Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento compete:</p> <p>I - efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais;</p> <p>II - exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;</p> <p>III - planejar e executar programas e atividades que visem o desenvolvimento econômico do Município, nas áreas de agricultura e pecuária;</p> <p>IV - elaborar programas que incentivem o associativismo e cooperativismo para desenvolvimento das atividades de agricultura e pecuária;</p> <p>V - coordenar o desenvolvimento de programas e dar suporte e Prestação de Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultura Familiar;</p> <p>VI - coordenar o desenvolvimento de políticas municipais de abastecimento, visando o adequado funcionamento do sistema de distribuição e comercialização de alimentos;</p> <p>VII - elaborar e coordenar programa de incentivo ao consumo consciente de produtos de origem animal e vegetal produzidos no Município</p>	LEI 2.743/2010
SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	<p>ART. 12, §4º - À Diretoria Administrativa compete:</p> <p>I - realizar todo o apoio administrativo à Secretaria e todas as unidades que a compõem;</p> <p>II - fixar o calendário para cumprimento das obrigações administrativas dos órgãos desta Secretaria, tais como requisição de materiais e pessoal;</p> <p>III - requisitar à Secretaria competente a manutenção dos espaços e equipamentos, públicos sob a guarda desta Secretaria;</p> <p>IV - requisitar à Secretaria competente a compra de bens e materiais, necessários a realização dos trabalhos desta Secretaria;</p> <p>V - coordenar e gerenciar os servidores lotados na Secretaria;</p> <p>VI - gerenciar os convênios e demais parcerias realizadas com outros órgãos públicos ou privados realizando a respectiva prestação de contas;</p> <p>VII - gerenciar e fiscalizar os recursos públicos oriundos de repasses de verbas públicas, elaborando as respectivas prestações de contas.</p>	LEI 2.743/2010



SECRETARIA DE INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS	SECRETARIA DE INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS	Art. 12-A À Secretaria de Industria, Comércio e Serviços compete: I - formular e executar a política municipal de fomento às atividades artesanais, industriais, comerciais, e prestacionais; II - realizar estudos, pesquisas e projetos de expansão e de diversificação das atividades econômicas no âmbito do Município; III - promover a integração das ações de desenvolvimento industrial, comercial e tecnológico de Alto Araguaia às iniciativas dos governos Estadual e Federal; IV - desenvolvimento e execução de projetos públicos ou de parcerias público/privadas de interesse comum; V - incentivar a implantação e o fortalecimento de micro-empresas ou micro-unidades de produção; VI - autorizar a emissão de licença de localização e funcionamento de estabelecimento comercial, industrial, prestador de serviços e demais atividades não residenciais, consubstanciada em alvará, de acordo com as prescrições e exigências legais; VII - autorizar a implantação e o funcionamento de feiras livres e especiais e aprovação de cadastro de feirantes; VIII - licenciar e/ou autorizar a localização e o funcionamento de eventos, pavilhões, casas, parques, feiras e locais de diversões públicas, verificadas as condições ambientais e de saúde pública; IX - autorizar a localização e o funcionamento de bancas de revistas, jornais e similares, de acordo com a legislação pertinente; X - administrar os mercados municipais, mantendo o controle e manutenção do cadastro dos permissionários; XI - autorizar o horário e condições de funcionamento de atividades comerciais, industriais, prestacionais e similares, nos termos da legislação pertinente; XII - autorizar a ocupação de passeios públicos por atividades de comércio ou serviço ambulante, mesas, cadeiras e churrasqueiras, nos termos da lei; XIII - promover a formulação e execução da Política Municipal de Abastecimento, no que tange aos alimentos de origem animal e vegetal, observadas a legislação federal e estadual.	LEI 2.743/2010
SECRETARIA DE TRANSPORTE E FROTAS	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA FROTA	ART. 12-B, §1º - À Diretoria de Administração da Frota compete: I - administrar a frota de veículos da Municipalidade, elaborando escala de trabalho dos motoristas, promovendo levantamento de dados referentes aos custos e ao desempenho da frota, programar a utilização da frota articulando-se com todas as unidades administrativas do Município; II - gerenciar a utilização e manutenção dos veículos e maquinários; III - coordenar as atividades de competência das Gerências de Oficina e Almoarifado de Manutenção de Veículos.	LEI 2.743/2010
SECRETARIA DE TRANSPORTE E FROTAS	GERENCIA DE OFICINA	ART. 12-B §2º - À Gerência de Oficina compete: I - dar manutenção aos veículos e maquinários que compõem a frota pertencente ao Município; II - solicitar, quando necessário, peças e materiais de reposição para os veículos e maquinários; III - elaborar cronograma de manutenção preventiva dos veículos e maquinários da frota municipal.	LEI 2.743/2010
SECRETARIA DE TRANSPORTE E FROTAS	GERENCIA DE ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	ART. 12-B, §3º - À Gerência de Almoarifado de Manutenção de Veículos compete: I - requisitar as peças e materiais de reposição para os veículos e maquinários quando solicitados pela Gerência de Oficina, especificando a quantidade e as características técnicas; II - receber, armazenar e controlar o estoque de peças de reposição; III - elaborar inventário trimestral do estoque existente.	LEI 2.743/2010
SECRETARIA DE TRANSPORTE E FROTAS	GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E FROTAS	12-B À Secretaria de Transportes e Frotas compete: I - coordenar e gerenciar os servidores lotados na Secretaria; II - planejar, operacionalizar e executar a política de desenvolvimento no âmbito da Secretaria; III - coordenar o desenvolvimento de orçamentos de obras públicas; IV - coordenar a execução das obras públicas no Município, por administração direta ou indireta, abrangendo a construção civil e obras de artes especiais; V - coordenar a execução das atividades inerentes ao controle, utilização e manutenção dos veículos e maquinários da frota da Prefeitura Municipal; VI - coordenar as execuções de terraplanagem, abertura de estradas e manutenção das estradas vicinais do nosso município; VII - promover constantemente a manutenção das pontes do nosso município.	LEI 2.743/2010

JUSTIFICATIVA PARA O NÃO ENVIO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

Nº DO ÍTEM	DOCUMENTO /AUSENTE	MOTIVO DA AUSÊNCIA
XVIII	DEMONSTRATIVO REGIONALIZADO DO EFEITO, SOBRE AS RECEITAS E DESPESAS, DECORRENTES DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E BENEFÍCIOS DE NATUREZA FINANCEIRA	NÃO HOUE A APRESENTAÇÃO TENDO EM VISTA QUE AS ISENÇÕES JÁ SÃO CONSIDERADAS NA PREVISÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E NÃO HÁ REGIONALIZAÇÃO NO ORÇAMENTO

JUSTIFICATIVA PARA O NÃO ENVIO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

Nº DO ÍTEM	DOCUMENTO /AUSENTE	MOTIVO DA AUSÊNCIA
20	DEMONSTRATIVO DE MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO AS RENUNCIAS DE RECEITA E AO AUMENTO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUADO	NÃO HOUE A APRESENTAÇÃO DO DEMONSTRATIVO, TENDO EM VISTA QUE AS ISENÇÕES JÁ SÃO CONSIDERADAS QUANDO DA PREVISÃO DA RECEITA PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

